

Memorando 41: 3.961/2019

De: Lilian F. - SAU-DCST

Para: CC-FACM - Comissão Municipal para Fiscalização e Acompanhamento de Convênios Firmados pela Municipal...

Data: 29/09/2020 às 10:38:50

Setores envolvidos:

GP, SG, SJ, SPF, SAU, PGM, SG-DTL, SJ-CI, SPF-DCPC, SPF-DCO, SAU-DA, SAU-DASS, SAU-DCST, SAU-DCO, SAU-DAE, PGM-DICJ, IOE, CC-FACM

Segue relatório técnico para assinatura

—

Lilian Niero Marcançoli Furukubo

Gerente da Divisão de Convênios e Serviços Terceirizados

Anexos:

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 2º QUADRIMESTRE DE 2020.pdf



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Exercício/Ano: 2020
ENTIDADE: Irmandade de Misericórdia de Atibaia-Matriz
CNPJ: 44.510.485/0001-39

O(s) responsável(is), infra-assinado(s), designado(s) pelo Chefe do Poder Executivo, **Prefeitura da Estância de Atibaia**, inscrita no **CNPJ 45.279.635/0001-08**, exara PARECER quanto a fiscalização, monitoramento e avaliação da(s) parceria(s) com a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, na forma que segue:

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 46/2019

Objeto: Termo de Colaboração 046/2019

Datas das Prestações de Contas Parciais: 25/06/2020; 03/07/2020; 05/08/2020; 16/09/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	04/05/2020	548/2020	50.000,00
Municipal	01/06/2020	548/2020	50.000,00
Municipal	01/07/2020	548/2020	50.000,00
Total do Repasse Municipal			150.000,00
Valor Total dos Repasses			150.000,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	171.514,75	116,78	222.018,99
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	99.612,54
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesas Pagas pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	0,00

INSTRUMENTO E OBJETO:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 46/2019

Objeto: Termo de Colaboração 046/2019

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

ENTIDADE: Irmandade de Misericórdia de Atibaia-Matriz
ENDEREÇO: Praça Dr Miguel Vairo, 104, Centro, CEP 12940-622, Atibaia/SP

As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

com efetivo alcance dos benefícios aos usuários dos serviços?

Sim () Não () Parcialmente

Os efeitos da parceria na realidade local, quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos?

Sim () Não () Parcialmente

O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante todo o período?

Sim () Não () Parcialmente

Foi devolvido os valores das despesas glosadas ou sobras de saldo em conta durante o período?

() Sim Não () Parcialmente

As condições físicas do prédio, local do objeto, e os aportes materiais foram suficientes e satisfatórios?

Sim () Não () Parcialmente

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto durante o período?

Sim () Não () Parcialmente

Justificativa: Como os objetos tanto do convênio 032/2016 como do Termo de Colaboração englobam os serviços no Hospital e Maternidade São José, o mesmo relatório de visita (anexo) é utilizado em ambos os pareceres.

Houve oferta regular de alimentação ao público-alvo acolhido ou assistido?

Sim () Não () Parcialmente

Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação em atendimento aos arts. 58 e 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim () Não () Parcialmente

CONCLUSÃO

Atesta quanto ao monitoramento e avaliação da parceria: **Regular**.

Atibaia/SP, 28 de Setembro de 2020.

Maria Amélia Sakamiti Roda

CPF 055.486.528-93

Comissão Monitoramento e Avaliação Saúde

ADILSON AKIHIDE AISAKA

149.268.988-29



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

Debora Lika Yakushiji

279.635.698-10

HENRIQUE EISFELD TRIGUEIRO

014.120.288-25

Kelly Janaina Munhoz

267.465.948-31

PAULO JOSÉ DA SILVA

305.756.558-10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.510.485/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/1972
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO PC MIGUEL VAIRO	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 12.940-622	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INTERVENTORIA@SANTACASAATIBAIA.COM.BR	TELEFONE (11) 4411-0062
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL INTERVENCAO	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 26/10/2001
---	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2020** às **12:54:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 44.510.485/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20090185957-36

Data e hora da emissão 28/09/2020 12:55:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA
CNPJ: 44.510.485/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:38 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2021.

Código de controle da certidão: **531A.49CD.8A1A.42CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.510.485/0001-39

Certidão nº: 24239579/2020

Expedição: 24/09/2020, às 15:08:25

Validade: 22/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.510.485/0001-39**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0158100-67.2009.5.15.0140 - TRT 15ª Região

0824700-60.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Execução Fiscal **ExFis 0158100-67.2009.5.15.0140**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 31/07/2009

Valor da causa: R\$ 40.027,89

Partes:

EXEQUENTE: U. F. (. P.).

EXECUTADO: I. M. A.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Atibaia

Processo: 0158100-67.2009.5.15.0140

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA

MAA

DESPACHO

Vistos e etc.

Nos termos do Provimento GP/VPJ/CR nº 05/2012 c/c Provimento GP-VPJ-CR nº 01/2015 c/c Provimento GP-VPJ-CR nº 02/2015, os presentes autos passarão a tramitar em meio eletrônico (PJE-JT).

Dê-se, ainda, ciência às partes de que os autos físicos permanecerão na Secretaria e com a migração do processo para o sistema do PJe-15, conforme disciplinado pelo Provimento GP/VPJ/CR nº 05/2012 e na Resolução nº 136/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, não serão aceitas petições encaminhadas por intermédio de eDoc, protocolo integrado ou outros meios disponíveis no TRT da 15ª Região, sob pena de serem tidas como inexistentes.

Cumpra-se. Intimem-se.

Em 5 de Dezembro de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Atibaia

Processo: 0158100-67.2009.5.15.0140

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA

MAA

DESPACHO

Considerando que a situação do i. patrono da executada no site da OAB-SP é de Inativo - Licença - Sem Benefícios, retire-se o advogado e notifique-a para que, caso queira, formalize nova representação.

Em 23 de Janeiro de 2019.

Juiz(íza) do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Atibaia

RUA JOAO PIRES, 1200, CENTRO, ATIBAIA - SP - CEP: 12940-500
TEL.: (11) 44130232 - EMAIL: saj.vt.atibaia@trt15.jus.br

PROCESSO: 0158100-67.2009.5.15.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA
RDGFM/JDVT/OPC/MVM/gmb

DECISÃO PJe-JT

Vistos, etc.

Cuida-se de **EXECUÇÃO FISCAL** ajuizada pela Fazenda Pública Federal, em que busca a satisfação dos créditos discriminados nas certidões de dívida ativa, anexadas à petição inicial.

Devidamente citado (fl. 06 verso), o executado não pagou o débito ou indicou bens à execução, o que motivou o início dos atos de execução forçada pelo Juízo.

Oportunizada a manifestação da União (e-Doc 16916238/2018), não se dignou a indicar os meios hábeis para prosseguir com a execução, mas apenas requereu a suspensão do feito por um ano.

DECIDO.

A Lei de Execuções Fiscais (Lei n. 6.830/1980) determina que, não localizado o devedor ou encontrados bens sobre os quais possam recair a penhora, o juiz suspenderá o feito (art. 40, *caput*).

Isto posto, **determino a suspensão desta execução por 01 (um) ano**, ficando também suspenso o prazo prescricional pelo mesmo prazo, devendo o feito aguardar no arquivo provisório.

Decorrido o referido prazo, independentemente de nova intimação da União, iniciar-se-á o prazo de prescrição quinquenal intercorrente (Súmula 314 do STJ), o qual somente será interrompido com a manifestação da União que indique meios efetivos e concretos de prosseguimento da execução, indicando com precisão o bem ou direito sobre o qual poderá recair a penhora.

O simples pedido de repetição das medidas já realizadas nos autos não impedirá o fluxo do prazo prescricional.

Ressalto que não houve extinção da execução, mas tão somente determinação de remessa ao arquivo provisório, ficando resguardada a possibilidade do credor requerer o seu desarquivamento e retomar a execução com a indicação de bem(ns) observadas as diretrizes acima.

Inclua(m)-se o(s) executado(s) no BNDT e no SERASA, cujas restrições somente serão retiradas com a quitação do débito.

Decorrido "in albis" o prazo prescricional, tornem conclusos para pronúncia da prescrição intercorrente dos créditos.

Aguarde-se no arquivo provisório.

Intime-se a União.

ATIBAIA, 30 de Maio de 2019.

JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
b814534	05/12/2018 15:09	Despacho	Despacho
ffd7905	25/01/2019 09:25	Despacho	Despacho
3372fb3	30/05/2019 18:59	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Execução Fiscal **ExFis 0824700-60.2005.5.15.0140**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/09/2005

Valor da causa: R\$ 58.015,41

Partes:

EXEQUENTE: U. F. (. P.).

EXECUTADO: I. M. A.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Atibaia

Processo: 0824700-60.2005.5.15.0140

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA

gab/RDGFM

D E S P A C H O

Vistos, etc.,

Nada obstante o requerimento da União de suspensão da execução em razão de parcelamento da dívida junto à Receita Federal, é fato que o Juízo necessita de subsídios consistentes para conduzir a execução de forma que não cause prejuízos às partes.

Nesse passo, determino à exequente, que é quem tem melhor condições de fazê-lo e maior interesse no deslinde da execução, que junte aos autos **DISCRIMINATIVO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO NA RECEITA FEDERAL** onde conste expressamente a quantidade de parcelas, ou se for o caso, informar sobre a quitação do débito exequendo, no prazo de 10 dias.

Após, venham conclusos para deliberações.

Atibaia, 10 de Setembro de 2018.

Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Atibaia

RUA JOAO PIRES, 1200, CENTRO, ATIBAIA - SP - CEP: 12940-500
TEL.: (11) 44130232 - EMAIL: saj.vt.atibaia@trt15.jus.br

PROCESSO: 0824700-60.2005.5.15.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA

Cor/MAM

DECISÃO PJe-JT

Vistos, etc.

Em face do quanto requerido pela União (Id: 5eac3d5), determino a suspensão desta execução por 01 (um) ano, devendo o feito aguardar no arquivo provisório.

Decorrido o referido prazo, intime-se a União para manifestação quanto ao prosseguimento do feito.

Atibaia, 18 de Outubro de 2019.

JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
1841d71	12/09/2018 10:47	Despacho	Despacho
1dc0eae	18/10/2019 14:33	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Execução Fiscal **ExFis 0824700-60.2005.5.15.0140**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/09/2005

Valor da causa: R\$ 58.015,41

Partes:

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 15ª Região

Vara do Trabalho de Atibaia

Termo de Abertura de Execução

Nesta data procedi à migração deste processo para o Sistema Pje-JT, mantidos número original e dados cadastrais de partes e advogados existentes no SAP - Sistema de Acompanhamento de Processual do TRT da 15ª Região.

Os autos físicos permanecerão arquivados em Secretaria até o encerramento da execução.

A tramitação do processo ocorrerá exclusivamente na forma eletrônica, conforme disciplinado na Resolução nº 136/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Cópia deste termo foi juntada ao processo físico

22 de Maio de 2018



Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 09/09/2005 Nº Distrib. 008.247/2005-ExFProcesso 824700-60.2005-ExFis[exf]

EXQTE MINISTERIO DA FAZENDA

Advogado

EXCDA IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA

Data	Advogado	Texto	Vencimento
09/09/2005		Autuado	
27/03/2006		Pendente de confecção de MANDADO (conforme determinação de fls.02)	
15/09/2006		Aguardando CUMPRIMENTO DE MANDADO	
09/10/2006		Remessa à Central de Mandados (conforme determinação de fls..)	
08/02/2007		Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM . Juiz (a) do Trabalho, para deliberações, vez que em 27/10/2006, decorreu o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para quitação ou nomeação de bens à penhora. Atibaia, 08/02/2007.	
08/02/2007		Desentranhe-se o mandado e proceda-se à livre penhora de bens. Atibaia, 08/02/2007. TERESA CRISTINA PEDRASI Juíza do Trabalho	
13/02/2007		Aguardando CUMPRIMENTO DE MANDADO	
29/05/2007		Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM . Juiz (a) do Trabalho, para deliberações. Atibaia, 29/05/2007.	
29/05/2007		Diante da certidão negativa da Oficiala de Justiça (fl. 14), a fim de viabilizar o prosseguimento da execução, intime-se a União Federal (Exeqüente) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, requeira o quê de direito. Transcorrido o prazo supra "in albis", remetam-se os autos ao arquivo provisório, para que fiquem no aguardo de provocação da parte interessada. Atibaia, 29/05/2007.	
		CARMEM LUCIA COUTO TAUBE Juíza do Trabalho	
30/05/2007		Pendente de notificação RECLAMANTE	
19/06/2007		Em carga com procurador Valdir Malanche Junior sob o no. 737/2007 (01 volume(s))	19/07/2007
25/06/2007		Devolução de Carga	
28/06/2007		Aguardando analisar petição	
30/08/2007		Despacho pelo Art.162.	
30/08/2007		Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM . Juiz (a) do Trabalho TERESA CRISTINA PEDRASI, para deliberações, em face do(s) expediente(s) protocolado(s) sob nº. 5796-7679/07. Atibaia, 30/08/2007.	
30/08/2007		Vistos, etc. Diga a Exeqüente se pretende seja realizada a penhora no imóvel pertencente à Irmandade de Misericórdia de Atibaia. Se positivo, especifique qual imóvel. Silente, aguarde-se provocação no arquivo geral. Intime-se. Atibaia, 30/08/07. TERESA CRISTINA PEDRASI	



Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 09/09/2005 Nº Distrib. 008.247/2005-ExFProcesso 824700-60.2005-ExFis[exf]

Data	Texto	Vencimento
06/09/2007	Pendente de notificação RECLAMANTE	
03/10/2007	Execução	
03/10/2007	Pendente de notificação À UNIÃO	
03/10/2007	Em carga com procurador Valdir Malanche Junior sob o no. 1600/2007 (01 volume(s))	05/11/2007
15/10/2007	Devolução de Carga	
16/10/2007	Prazo - MANIFESTAÇÃO DA UNIÃO	05/11/2007
24/10/2007	Aguardando analisar petição	
09/11/2007	Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM . Juiz (a) do Trabalho, para deliberações. Atibaia, 09/11/2007.	
09/11/2007	Visto. Desentranhe-se o Mandado de fls. 13 para penhora dos imóveis cuja matrículas se encontram às fls. 45/47, tantos quantos bastem, até total garantia do juízo, devendo a Sra. Oficiala de Justiça observar o valor atualizado da execução quando de sua diligência. Cópia do presente despacho, devidamente assinada, servirá como ADITAMENTO ao Mandado nº 700/2006. Atibaia, 09/11/2007. TERESA CRISTINA PEDRASI Juíza do Trabalho	
19/11/2007	Aguardando CUMPRIMENTO DE MANDADO	
12/12/2008	Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM . Juiz (a) do Trabalho, para deliberações. Atibaia, 12/12/2008 - sexta-feira.	
12/12/2008	Considerando que, com a intervenção municipal, o nomeado pelo Município, torna-se responsável por todo o patrimônio, ativos e passivos da Pessoa Jurídica que sofre a intervenção, cabe a ele a guarda e conservação dos bens do Executado. Diante disso, nomeio o Sr. José Bruno Cerri, para o encargo de fiel depositário do bem penhorado às fl.56, obrigando-se a não abrir mão dos mesmos sob as penas da lei. Assim, retorne-se a Sra. Oficiala e dê ciência ao nomeado, para prosseguimento da execução. Após voltem os autos conclusos para deliberações. Atibaia, 12/12/2008. TERESA CRISTINA PEDRASI Juiz(a) do Trabalho	
18/12/2008	Aguardando CUMPRIMENTO DE MANDADO	
13/02/2009	Aguardando analisar petição	
19/02/2009	Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM . Juiz (a) do Trabalho, para deliberações. Atibaia, 19/02/2009 - quinta-feira.	
19/02/2009	Aguarde-se a diligência determinada nos autos de nº 6.885/2005. Atibaia, 19/02/2009.	



Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 09/09/2005 Nº Distrib. 008.247/2005-ExFProcesso 824700-60.2005-ExFis[exf]

Data	Texto	Vencimento
03/03/2009	Prazo - PROVIDÊNCIAS	06/03/2009
07/04/2009	Pendente de análise de PROCESSO	
07/04/2009	Pendente de análise de PROCESSO (conforme determinação de fls..)	
16/04/2009	Prazo - PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls..)	30/04/2009
05/06/2009	Pendente de análise de PROCESSO	
05/06/2009	Pendente de análise de PROCESSO (conforme determinação de fls..)	
12/06/2009	Prazo - PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls..)	15/07/2009
17/08/2009	Pendente de análise de PROCESSO	
17/08/2009	Pendente de análise de PROCESSO (conforme determinação de fls..)	
20/08/2009	Prazo - PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls.0)	31/08/2009
10/11/2009	Prazo - PROVIDÊNCIAS	07/01/2010
28/04/2010	Pendente de análise de PROCESSO	
30/04/2010	Juntada nos termos do art. 162	
03/05/2010	Prazo - PROVIDÊNCIAS	25/08/2010
05/11/2010	Pendente de análise de PARA DECISÃO / DESPACHO	
11/11/2010	Prazo - PROVIDÊNCIAS	17/12/2010
16/03/2011	Pendente de análise de PARA DECISÃO / DESPACHO	
21/09/2011	Pendente de ATUALIZAÇÃO DE VALORES	
19/11/2011	Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM . Juiz (a) do Trabalho, para deliberações. Atibaia, 19/11/2011 - sábado.	
19/11/2011	Vistos etc., Nos termos da Resolução Administrativa nº 1470 de 24.08.2011 do C. TST, inclua-se o(s) devedor(es) abaixo, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas: Irmandade da Misericórdia de Atibaia - CNPJ: 44.510.485/0001-39. Nada mais. Atibaia, 19/11/2011. NATALIA SCASSIOTTA NEVES ANTONIASSI Juiz(a) do Trabalho Certifico e dou fé que cumpri o despacho na data acima.	
19/11/2011	Registrada a inclusão de dados de Irmandade da Misericórdia de Atibaia no BNDT sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito.	
16/02/2012	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS	
29/05/2012	Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM . Juiz (a) do Trabalho, para deliberações. Atibaia, 29/05/2012 - terça-feira.	
29/05/2012	Diante do parcelamento junto à União fica a presente execução suspensa até futura manifestação da exequente. Intimem-se.	



Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 09/09/2005 Nº Distrib. 008.247/2005-ExFProcesso 824700-60.2005-ExFis[exf]

Data	Texto	Vencimento
24/08/2012	Prazo - UNIÃO(PGFN): APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	25/09/2012
10/09/2012	Em carga com procurador Alessandro Del Col sob o no. 2242/2012 (1 volume(s))	10/10/2012
15/10/2012	Devolução de Carga	
09/01/2013	Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM . Juiz (a) do Trabalho, para deliberações, em face do(s) expediente(s) protocolizado(s) sob número(s) 15834/2012 de fls. 77/80, nos termos do § 4º do art. 162 do CPC. Atibaia, 09/01/2013 - quarta-feira.	
09/01/2013	Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido, independentemente de intimação. Atibaia, 09/01/2013. JOÃO DIONÍSIO VIVEIROS TEIXEIRA Juiz(a) do Trabalho	
17/01/2013	Suspensão por execução frustrada.	17/01/2014
15/08/2016	Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM . Juiz (a) do Trabalho, para deliberações. Atibaia, 15/08/2016 - segunda-feira.	
15/08/2016	Defiro a certidão requerida pela executada, na forma de breve relato. Por oportuno, notifique-se a União para dizer se o seu crédito restou satisfeito, tendo em conta o parcelamento da dívida anteriormente noticiado (fls. 77). Atibaia, 15/08/2016. Regina Dirce Gago de Faria Monegatto João Dionísio Viveiros Teixeira Juiz(a) do Trabalho Juiz(a) do Trabalho	
17/08/2016	Prazo - RECD: RETIRADA DE DOCUMENTOS/CERTIDÃO	15/12/2016
30/08/2016	Em carga com procurador Mayre Komuro sob o no. 600/2016 (UNICO volume(s))	29/09/2016
07/10/2016	Devolução de Carga	
07/10/2016	Prazo - RECD: RETIRADA DE DOCUMENTOS/CERTIDÃO	09/01/2017
26/10/2016	gab/RDGM/OPC	
26/10/2016	Protocolo nº 15649095/2016: Nada obstante as pretensões dos procuradores da União, o entendimento deste Juízo é no sentido de que a intimação pessoal dos procuradores dá-se pela carga dos autos no balcão da Secretaria mediante a entrega dos autos com vistas, nos exatos termos do quanto dispõe o § 1º do artigo 183 do CPC e art. 20 da Lei 11.033/2004. Protocolo nº 15672870/2016: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido. Protocolo nº 002532/2016: Expeça-se certidão, conforme requerido. Intimem-se. Atibaia, 26/10/2016. (a) Dra. Regina Dirce Gago de Faria Monegatto - Juíza do Trabalho	
26/10/2016	Prazo - UNIÃO(PGFN): MANIFESTAÇÃO SOBRE A SATISFAÇÃO DE	22/05/2017



R. 01

CARGA DE PROCESSO

Referente ao Processo N°: 824700-60.2005-ExFis[exf]

Volumes: ÚNICO

Nesta data, fiz carga dos presentes autos a Luciana Teixeira, Procurador da União, sob n° 595/2017, e que deverão ser devolvidos dia 06 de Novembro de 2017.

Atibaia, 02/10/2017

Paula de Cássia dos Santos
Estagiária

M.M. juiz,

A União requer a suspensão da execução por 1 ano, considerando que, nos parcelamentos de crédito, conforme artigos im-
 Anexo e nos termos do art. 151, VI do CTUC e
 art. 922 do CPC. P.d.

judicial, 03/10/17

RECEBIMENTO

Recebi, nesta data, os presentes autos.

Atibaia, 19 10 17

Thiatany Maranhão
Procuradora da Fazenda Nacional
Matrícula SIAPE 224817

106



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir
SERPRO
03/10/2017

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 2 Inscrições Seleccionadas:
 Parâmetro de Localização: 0800105900056
 Seções Seleccionadas: RLO, RSE

1º Devedor: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 44510485/0001-39

Situação: ATIVA PARCELADA TIMEMANIA-DEM ENT COM AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO

Nº Processo Administrativo: 46255 002578/2001-07

Nº Inscrição: 80 5 04 001833-66

Data Inscrição: 05/02/2004

Nº Processo Judicial:
00008247200514015002

Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS

Nº Único de Processo Judicial:
08247006020055150140

Procuradoria Responsável: JUNDIAI

Quant. Parcelamentos: 2

Período Último Parcelamento:
27/02/2004 A 10/01/2005

Valor Inscrito: R\$ 20.217,90 (UFIR 19.000,00)

Valor Consolidado: R\$ 23.686,54

2º Devedor: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 44510485/0001-39

Situação: EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO

Nº Processo Administrativo: 46255 002272/2003-12

Nº Inscrição: 80 5 04 014739-02

Data Inscrição: 28/09/2004

Nº Processo Judicial:
00008247200514015002

Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS

Nº Único de Processo Judicial:
08247006020055150140

Procuradoria Responsável: JUNDIAI

Quant. Parcelamentos: 1

Período Último Parcelamento:
07/11/2008 A 17/07/2017

Valor Inscrito: R\$ 19.047,39 (UFIR 17.900,00)

Valor Consolidado: R\$ 0,00

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 39.265,29 (UFIR 36.900,00)

Valor Consolidado: R\$ 23.686,54

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Atibaia

Processo: 0824700-60.2005.5.15.0140
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA

gab/RDGFM

D E S P A C H O

Vistos, etc.,

Nada obstante o requerimento da União de suspensão da execução em razão de parcelamento da dívida junto à Receita Federal, é fato que o Juízo necessita de subsídios consistentes para conduzir a execução de forma que não cause prejuízos às partes.

Nesse passo, determino à exequente, que é quem tem melhor condições de fazê-lo e maior interesse no deslinde da execução, que junte aos autos **DISCRIMINATIVO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO NA RECEITA FEDERAL** onde conste expressamente a quantidade de parcelas, ou se for o caso, informar sobre a quitação do débito exequendo, no prazo de 10 dias.

Após, venham conclusos para deliberações.

Atibaia, 10 de Setembro de 2018.

Juíza do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Atibaia

Processo: 0824700-60.2005.5.15.0140
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA

gab/RDGFM

D E S P A C H O

Vistos, etc.,

Nada obstante o requerimento da União de suspensão da execução em razão de parcelamento da dívida junto à Receita Federal, é fato que o Juízo necessita de subsídios consistentes para conduzir a execução de forma que não cause prejuízos às partes.

Nesse passo, determino à exequente, que é quem tem melhor condições de fazê-lo e maior interesse no deslinde da execução, que junte aos autos **DISCRIMINATIVO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO NA RECEITA FEDERAL** onde conste expressamente a quantidade de parcelas, ou se for o caso, informar sobre a quitação do débito exequendo, no prazo de 10 dias.

Após, venham conclusos para deliberações.

Atibaia, 10 de Setembro de 2018.

Juíza do Trabalho

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA - SP.

Execução Fiscal nº	
Exequirente	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Executado	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA ATIBAIA

A **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, pelo Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro de ID1841d71, vem juntar aos autos demonstrativos dos débitos em execução, informando a extinção por pagamento da CDA nº 80 5 04 014739-02

(parcelamento liquidado em 17/07/2017) e o **parcelamento ainda vigente da CDA nº 80 5 04 001833-66**. Em relação à dívida ainda parcelada, junta o discriminativo do parcelamento, com todas as informações do acordo (adesão em 24/12/2007, mediante pagamento em 150 parcelas, tendo sido pagas 130 e restando 19 parcelas).

Assim, requer o **sobrestamento do feito por 1 ano**, para aguardar o cumprimento do acordo de parcelamento. Após tal prazo, pede nova intimação da exequente, para manifestar se a hipótese suspensiva da exigibilidade da dívida ainda permanece.

Pede deferimento.

Jundiaí, 19 de outubro de 2018.

André Novais de Freitas

Procurador da Fazenda Nacional

OAB/SP 232.955



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
19/10/2018

Resultado de Consulta da Inscrição

Inscrições Localizadas: 2
 Parâmetro de Localização: 0800105900056
 Seções Selecionadas: Informações Gerais, Valores, Devedores-PGFN, Devedores-RFB, DEA, Débitos, Pagamentos, Parcelamentos, Execução Fiscal, Ocorrências

Inscrições Selecionadas:

ATENÇÃO

OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
 OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR\$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 1 / 2

P G F N - CONSULTA - 19/10/2018 11:47:56
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA
CPF/CNPJ: 44510485/0001-39
Situação: ATIVA PARCELADA TIMEMANIA-DEM ENT COM AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO
Série da Inscrição: CLT
Data da Inscrição: 05/02/2004
Receita: 3623 - DIV.ATIVA-CLT
Quant. de Débitos: 0001
Quant. Pagamentos: 0142
Quant. de Devedores: 0001
Quant. Parcelamentos: 0002
Nº Judicial: 00008247200514015002
Nº Único de Processo Judicial: 08247006020055150140
Data de Protocolo: 09/09/2005
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: COMARCA-ATIBAIA
Data Falência:
Procuradoria de Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: JUNDIAI
Órgão de Origem: SDT/JDI
Nº do Auto de Infração: 000217875
Devolução/Arquivamento:
Juízo: 822787 - VARA DO TRABALHO
Número do Imóvel (ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Situação no Protesto:
Bloqueio no Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: Não

Inscrição: 80 5 04
Número do Processo Administrativo: 46255
 001833-66 002578/2001-07

Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Valor Inscrito: R\$ 20.217,90 (UFIR 19.000,00 UFIR)

Valor Remanescente: R\$ 5.576,24 (UFIR 5.240,33 UFIR)
Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 0800105900056

Valor Consolidado: R\$ 20.205,61

P G F N - CONSULTA - 19/10/2018 11:47:56
INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal: R\$ 5.576,24
Multa: R\$ 0,00
Juros de Mora: R\$ 11.261,77
Encargo Legal: R\$ 3.367,60
Valor Total: R\$ 20.205,61

P G F N - CONSULTA - 19/10/2018 11:47:56
INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES DA INSCRIÇÃO

Dados do Devedor - PGFN**Nome Completo:** IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA**CPF/CNPJ:** 44510485/0001-39**Atividade/Profissão:****Endereço:** PCA DR MIGUEL VAIRO 104**Bairro:****Município:** ATIBAIA**Tipo de Devedor:** PRINCIPAL**CEP:** 12940-000**UF:** SP**Dados do Devedor - RFB****Nome completo:** IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA**CPF/CNPJ:** 44510485/0001-39**Situação Cadastral:** ATIVA**CNAE/Ocupação:** 8610101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URG NCIAS**Endereço:** MIGUEL VAIRO 104**Bairro:** CENTRO**CEP:** 12940-622**Município:** ATIBAIA**UF:** SP

P G F N - CONSULTA - 19/10/2018 11:47:56
INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Natureza: MULTA**Data Vencimento:** 11/03/2002**Data de Referência de Prescrição:****Alteração de % Multa Mora**

sem alteração

Multa Mora:**Origem**

501 - MULTA POR INFRACAO DE ARTIGO

Código da Notificação

03-CORREIO/AR

TIAM: 12/03/2002**P. Apur Base/Ex:****Motivo Alteração**

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 20.217,90

UFIR 19.000,00

Forma de Constituição

007 - AUTO INFRACAO

Número da Notificação

S/N

TI Juros: 01/04/2002**Data da Declaração:****Nrº da Decisão****Valor Remanescente**

R\$ 5.576,24

UFIR 5.240,33

Data da Notificação

28/02/2002

P G F N - CONSULTA - 19/10/2018 11:47:56
INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Data Lim. Pag.	Data Arrec.	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data Recepção	Bco./Ag.	Nº Arquivamento	Tipo de Crédito	Nº Doc SENDA
27/02/2004	27/02/2004	R\$ 512,42	PARCELA	0816600	02/03/2004	151/0055-2	891545900337	Pagamento (Demais sistemas)	
31/03/2004	30/03/2004	R\$ 517,90	PARCELA	0816600	31/03/2004	001/0415-2	192061902588	Pagamento (Demais sistemas)	
30/04/2004	29/04/2004	R\$ 524,89	PARCELA	0816600	04/05/2004	001/0415-2	192084906849	Pagamento (Demais sistemas)	
31/05/2004	31/05/2004	R\$ 530,89	PARCELA	0816600	03/06/2004	001/0415-2	192133908248	Pagamento (Demais sistemas)	
30/06/2004	30/06/2004	R\$ 537,13	PARCELA	0816600	05/07/2004	001/0415-2	192173904851	Pagamento (Demais sistemas)	
30/07/2004	30/07/2004	R\$ 543,36	PARCELA	0816600	04/08/2004	001/0415-2	192202901308	Pagamento (Demais sistemas)	
31/08/2004	31/08/2004	R\$ 549,91	PARCELA	0816600	02/09/2004	001/0415-2	192228907973	Pagamento (Demais sistemas)	
31/10/2007	15/10/2007	R\$ 200,00	ANTECIPACAO	0816600	17/10/2007	151/0055-2	892454901695	Pagamento (Demais sistemas)	
30/11/2007	12/11/2007	R\$ 200,00	ANTECIPACAO	0816600	14/11/2007	151/0055-2	892473903439	Pagamento (Demais sistemas)	
28/12/2007	07/12/2007	R\$ 200,00	ANTECIPACAO	0816600	11/12/2007	151/0055-2	892491902994	Pagamento (Demais sistemas)	
31/01/2008	08/01/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	10/01/2008	151/0055-2	892511902671	Pagamento (Demais sistemas)	

29/02/2008	08/02/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	12/02/2008	151/0055-2	892532903925	pagamento (Demais sistemas)
31/03/2008	05/03/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	07/03/2008	151/0055-2	892550910331	pagamento (Demais sistemas)
30/04/2008	10/04/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	12/04/2008	151/0055-2	892575903659	pagamento (Demais sistemas)
30/05/2008	07/05/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	09/05/2008	151/0055-2	892592906458	pagamento (Demais sistemas)
30/06/2008	05/06/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	07/06/2008	151/0055-2	892612902868	pagamento (Demais sistemas)
31/07/2008	08/07/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	10/07/2008	151/0055-2	892635902961	pagamento (Demais sistemas)
29/08/2008	04/08/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	06/08/2008	151/0055-2	892654902592	pagamento (Demais sistemas)
30/09/2008	05/09/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	09/09/2008	151/0055-2	892678902185	pagamento (Demais sistemas)
31/10/2008	07/10/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	09/10/2008	151/0055-2	892700903081	pagamento (Demais sistemas)
28/10/2008	10/11/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	12/11/2008	151/0055-2	892724903836	pagamento (Demais sistemas)
30/12/2008	12/12/2008	R\$ 239,62	PARCELA	0816600	16/12/2008	151/0055-2	892748902491	pagamento (Demais sistemas)
30/12/2008	12/12/2008	R\$ 239,62	PARCELA	0816600	16/12/2008	151/0055-2	892748902491	pagamento (Demais sistemas)
30/12/2008	12/12/2008	R\$ 239,62	PARCELA	0816600	16/12/2008	151/0055-2	892748902491	pagamento (Demais sistemas)
27/02/2009	16/02/2009	R\$ 244,24	PARCELA	0816600	18/02/2009	151/0055-2	892791902892	pagamento (Demais sistemas)
31/03/2009	12/03/2009	R\$ 246,07	PARCELA	0816600	14/03/2009	151/0055-2	892807902344	pagamento (Demais sistemas)
30/04/2009	09/04/2009	R\$ 248,14	PARCELA	0816600	14/04/2009	151/0055-2	892827905152	pagamento (Demais sistemas)
29/05/2009	18/05/2009	R\$ 249,93	PARCELA	0816600	20/05/2009	151/0055-2	892851908704	pagamento (Demais sistemas)
30/06/2009	09/06/2009	R\$ 251,57	PARCELA	0816600	11/06/2009	151/0055-2	892867902722	pagamento (Demais sistemas)
31/07/2009	23/07/2009	R\$ 253,18	PARCELA	0816600	25/07/2009	151/0055-2	892898903065	pagamento (Demais sistemas)
31/08/2009	12/08/2009	R\$ 254,87	PARCELA	0816600	14/08/2009	151/0055-2	892912902510	pagamento (Demais sistemas)
30/09/2009	10/09/2009	R\$ 256,33	PARCELA	0816600	12/09/2009	151/0055-2	892932902155	pagamento (Demais sistemas)
29/10/2009	09/10/2009	R\$ 257,81	PARCELA	0816600	14/10/2009	151/0055-2	892953902582	pagamento (Demais sistemas)
30/11/2009	06/11/2009	R\$ 259,28	PARCELA	0816600	10/11/2009	151/0055-2	892971902680	pagamento (Demais sistemas)
30/12/2009	09/12/2009	R\$ 260,68	PARCELA	0816600	10/12/2009	151/0055-2	892994902539	pagamento (Demais sistemas)
29/01/2010	07/01/2010	R\$ 262,24	PARCELA	0816600	08/01/2010	151/0055-2	893012902515	pagamento (Demais sistemas)
								pagamento

26/02/2010	08/02/2010	R\$ 263,64	PARCELA	0816600	09/02/2010	151/0055- 2	893035902510	(Demais sistemas)
31/03/2010	12/03/2010	R\$ 264,89	PARCELA	0816600	15/03/2010	151/0055- 2	893057904806	Pagamento (Demais sistemas)
30/04/2010	07/04/2010	R\$ 266,52	PARCELA	0816600	08/04/2010	151/0055- 2	893074902455	Pagamento (Demais sistemas)
31/05/2010	05/05/2010	R\$ 267,94	PARCELA	0816600	06/05/2010	151/0055- 2	893093906649	Pagamento (Demais sistemas)
30/06/2010	07/06/2010	R\$ 269,54	PARCELA	0816600	08/06/2010	001/0415- 2	194116910422	Pagamento (Demais sistemas)
30/07/2010	07/07/2010	R\$ 271,22	PARCELA	0816600	08/07/2010	001/6750- 5	194139912305	Pagamento (Demais sistemas)
31/08/2010	05/08/2010	R\$ 273,06	PARCELA	0816600	06/08/2010	001/6750- 5	194160911536	Pagamento (Demais sistemas)
30/09/2010	08/09/2010	R\$ 274,95	PARCELA	0816600	09/09/2010	001/6750- 5	194184912418	Pagamento (Demais sistemas)
29/10/2010	14/10/2010	R\$ 276,75	PARCELA	0816600	15/10/2010	001/6750- 5	194212916227	Pagamento (Demais sistemas)
30/11/2010	04/11/2010	R\$ 278,48	PARCELA	0816600	05/11/2010	001/6750- 5	194226914469	Pagamento (Demais sistemas)
30/12/2010	07/12/2010	R\$ 280,21	PARCELA	0816600	08/12/2010	001/6750- 5	194251914986	Pagamento (Demais sistemas)
31/01/2011	05/01/2011	R\$ 282,19	PARCELA	0816600	07/01/2011	001/6750- 5	194274908218	Pagamento (Demais sistemas)
28/02/2011	03/02/2011	R\$ 284,02	PARCELA	0816600	04/02/2011	001/6750- 5	194298926334	Pagamento (Demais sistemas)
31/03/2011	04/03/2011	R\$ 285,81	PARCELA	0816600	09/03/2011	001/6750- 5	194320911980	Pagamento (Demais sistemas)
29/04/2011	08/04/2011	R\$ 287,76	PARCELA	0816600	11/04/2011	001/6750- 5	194346904021	Pagamento (Demais sistemas)
31/05/2011	10/05/2011	R\$ 289,55	PARCELA	0816600	11/05/2011	001/6750- 5	194369914204	Pagamento (Demais sistemas)
30/06/2011	06/06/2011	R\$ 291,66	PARCELA	0816600	07/06/2011	001/6750- 5	194389914186	Pagamento (Demais sistemas)
29/07/2011	11/07/2011	R\$ 293,71	PARCELA	0816600	12/07/2011	001/6750- 5	194414915262	Pagamento (Demais sistemas)
31/08/2011	08/08/2011	R\$ 295,78	PARCELA	0816600	09/08/2011	001/6750- 5	194434906073	Pagamento (Demais sistemas)
30/09/2011	09/09/2011	R\$ 298,05	PARCELA	0816600	12/09/2011	001/6750- 5	194458913403	Pagamento (Demais sistemas)
31/10/2011	27/10/2011	R\$ 300,06	PARCELA	0816600	28/10/2011	001/6750- 5	194491914628	Pagamento (Demais sistemas)
30/11/2011	09/11/2011	R\$ 301,92	PARCELA	0816600	10/11/2011	001/6750- 5	194500913341	Pagamento (Demais sistemas)
29/12/2011	05/12/2011	R\$ 303,75	PARCELA	0816600	06/12/2011	001/6750- 5	194518914118	Pagamento (Demais sistemas)
31/01/2012	10/01/2012	R\$ 305,69	PARCELA	0816600	11/01/2012	001/6750- 5	194544912141	Pagamento (Demais sistemas)
29/02/2012	10/02/2012	R\$ 307,59	PARCELA	0816600	13/02/2012	001/6750- 5	194568912085	Pagamento (Demais sistemas)
30/03/2012	08/03/2012	R\$ 309,19	PARCELA	0816600	09/03/2012	001/6750- 5	194586911099	Pagamento (Demais sistemas)

30/04/2012	09/04/2012	R\$ 310,93	PARCELA	0816600	10/04/2012	001/6750-5	194608909607	Pagamento (Demais sistemas)
31/05/2012	10/05/2012	R\$ 312,44	PARCELA	0816600	11/05/2012	001/6750-5	194631913111	Pagamento (Demais sistemas)
29/06/2012	06/06/2012	R\$ 314,01	PARCELA	0816600	08/06/2012	001/6750-5	194650914797	Pagamento (Demais sistemas)
31/07/2012	05/07/2012	R\$ 315,38	PARCELA	0816600	06/07/2012	001/6750-5	194670912628	Pagamento (Demais sistemas)
31/08/2012	06/08/2012	R\$ 316,83	PARCELA	0816600	07/08/2012	001/6750-5	194695912679	Pagamento (Demais sistemas)
28/09/2012	05/09/2012	R\$ 318,29	PARCELA	0816600	06/09/2012	001/6750-5	194721915106	Pagamento (Demais sistemas)
31/10/2012	09/10/2012	R\$ 319,45	PARCELA	0816600	10/10/2012	001/6750-5	194748912666	Pagamento (Demais sistemas)
30/11/2012	30/11/2012	R\$ 320,74	PARCELA	0816600	03/12/2012	001/6750-5	194789918201	Pagamento (Demais sistemas)
28/12/2012	26/12/2012	R\$ 321,92	PARCELA	0816600	27/12/2012	001/6750-5	194807914842	Pagamento (Demais sistemas)
31/01/2013	10/01/2013	R\$ 323,09	PARCELA	0816600	11/01/2013	001/6750-5	194817912247	Pagamento (Demais sistemas)
28/02/2013	18/02/2013	R\$ 324,36	PARCELA	0816600	19/02/2013	001/6750-5	194846914353	Pagamento (Demais sistemas)
28/03/2013	06/03/2013	R\$ 325,42	PARCELA	0816600	07/03/2013	001/6750-5	194858911898	Pagamento (Demais sistemas)
30/04/2013	15/04/2013	R\$ 326,58	PARCELA	0816600	16/04/2013	001/6750-5	194887916378	Pagamento (Demais sistemas)
31/05/2013	06/05/2013	R\$ 327,88	PARCELA	0816600	07/05/2013	001/6750-5	194905914150	Pagamento (Demais sistemas)
28/06/2013	10/06/2013	R\$ 329,16	PARCELA	0816600	11/06/2013	001/6750-5	194929913885	Pagamento (Demais sistemas)
31/07/2013	04/07/2013	R\$ 330,46	PARCELA	0816600	05/07/2013	001/6750-5	194948913236	Pagamento (Demais sistemas)
30/08/2013	14/08/2013	R\$ 331,99	PARCELA	0816600	15/08/2013	001/6750-5	194979913231	Pagamento (Demais sistemas)
30/09/2013	04/09/2013	R\$ 333,51	PARCELA	0816600	05/09/2013	001/6750-5	194994913708	Pagamento (Demais sistemas)
31/10/2013	10/10/2013	R\$ 335,02	PARCELA	0816600	11/10/2013	001/6750-5	195023912511	Pagamento (Demais sistemas)
29/11/2013	05/11/2013	R\$ 336,74	PARCELA	0816600	06/11/2013	001/6750-5	195041917135	Pagamento (Demais sistemas)
30/12/2013	09/12/2013	R\$ 338,27	PARCELA	0816600	10/12/2013	001/6750-5	195064915145	Pagamento (Demais sistemas)
31/01/2014	14/01/2014	R\$ 339,96	PARCELA	0816600	15/01/2014	001/6750-5	195088913715	Pagamento (Demais sistemas)
31/01/2014	20/01/2014	R\$ 339,96	PARCELA	0816600	21/01/2014	001/6750-5	195092924886	Pagamento (Demais sistemas)
28/02/2014	10/02/2014	R\$ 341,76	PARCELA	0816600	11/02/2014	001/6750-5	195107912642	Pagamento (Demais sistemas)
31/03/2014	13/03/2014	R\$ 343,45	PARCELA	0816600	14/03/2014	001/6750-5	195131912742	Pagamento (Demais sistemas)
30/04/2014	16/04/2014	R\$ 345,09	PARCELA	0816600	17/04/2014	001/6750-5	195155916578	Pagamento (Demais)

30/05/2014	13/05/2014	R\$ 346,83	PARCELA	0816600	14/05/2014	001/6750-5	195172913402	pagamento (Demais sistemas)
30/05/2014	16/05/2014	R\$ 346,83	PARCELA	0816600	19/05/2014	001/6750-5	195175913827	pagamento (Demais sistemas)
30/06/2014	11/06/2014	R\$ 348,68	PARCELA	0816600	12/06/2014	001/6750-5	195193909806	pagamento (Demais sistemas)
31/07/2014	07/07/2014	R\$ 350,43	PARCELA	0816600	08/07/2014	001/6750-5	195211914625	pagamento (Demais sistemas)
29/08/2014	06/08/2014	R\$ 352,45	PARCELA	0816600	07/08/2014	001/6750-5	195233913126	pagamento (Demais sistemas)
30/09/2014	12/09/2014	R\$ 354,31	PARCELA	0816600	15/09/2014	001/6750-5	195262916489	pagamento (Demais sistemas)
31/10/2014	13/10/2014	R\$ 356,24	PARCELA	0816600	14/10/2014	001/6750-5	195284915796	pagamento (Demais sistemas)
28/11/2014	10/11/2014	R\$ 358,27	PARCELA	0816600	11/11/2014	001/6750-5	195305913813	pagamento (Demais sistemas)
30/12/2014	11/12/2014	R\$ 360,05	PARCELA	0816600	12/12/2014	001/6750-5	195328914761	pagamento (Demais sistemas)
30/01/2015	07/01/2015	R\$ 362,09	PARCELA	0816600	08/01/2015	001/6750-5	195345914067	pagamento (Demais sistemas)
27/02/2015	23/02/2015	R\$ 364,10	PARCELA	0816600	24/02/2015	001/6750-5	195376914619	pagamento (Demais sistemas)
31/03/2015	13/03/2015	R\$ 365,85	PARCELA	0816600	16/03/2015	001/6750-5	195390913719	pagamento (Demais sistemas)
30/04/2015	23/04/2015	R\$ 368,06	PARCELA	0816600	24/04/2015	001/6750-5	195417915476	pagamento (Demais sistemas)
29/05/2015	20/05/2015	R\$ 370,08	PARCELA	0816600	21/05/2015	001/6750-5	195436925092	pagamento (Demais sistemas)
30/06/2015	23/06/2015	R\$ 372,19	PARCELA	0816600	24/06/2015	001/6750-5	195459916814	pagamento (Demais sistemas)
31/07/2015	28/07/2015	R\$ 374,47	PARCELA	0816600	29/07/2015	001/6750-5	195484915291	pagamento (Demais sistemas)
31/08/2015	19/08/2015	R\$ 376,98	PARCELA	0816600	20/08/2015	001/6750-5	195500915769	pagamento (Demais sistemas)
30/09/2015	14/09/2015	R\$ 379,35	PARCELA	0816600	15/09/2015	001/6750-5	195517917690	pagamento (Demais sistemas)
30/10/2015	16/10/2015	R\$ 381,71	PARCELA	0816600	19/10/2015	001/0415-2	195540909461	pagamento (Demais sistemas)
30/11/2015	26/11/2015	R\$ 384,07	PARCELA	0816600	27/11/2015	001/0415-2	195569911963	pagamento (Demais sistemas)
30/12/2015	09/12/2015	R\$ 386,33	PARCELA	0816600	10/12/2015	001/0415-2	195579903171	pagamento (Demais sistemas)
29/01/2016	19/01/2016	R\$ 388,80	PARCELA	0816600	20/01/2016	001/0415-2	195606914021	pagamento (Demais sistemas)
29/02/2016	16/02/2016	R\$ 391,06	PARCELA	0816600	17/02/2016	001/0415-2	195626909536	pagamento (Demais sistemas)
31/03/2016	21/03/2016	R\$ 393,18	PARCELA	0816600	22/03/2016	001/0415-2	195653906939	pagamento (Demais sistemas)
29/04/2016	19/04/2016	R\$ 395,66	PARCELA	0816600	20/04/2016	001/0415-2	195674912477	pagamento (Demais sistemas)
								pagamento

31/05/2016	24/05/2016	R\$ 397,92	PARCELA	0816600	25/05/2016	001/0415- 2	195701912669	(Demais sistemas)	
30/06/2016	17/06/2016	R\$ 400,28	PARCELA	0816600	20/06/2016	001/0415- 2	195721912234	Pagamento (Demais sistemas)	
29/07/2016	15/07/2016	R\$ 402,74	PARCELA	0816600	18/07/2016	001/0415- 2	195746900506	Pagamento (Demais sistemas)	
31/08/2016	18/08/2016	R\$ 405,11	PARCELA	0816600	19/08/2016	001/0415- 2	195777900540	Pagamento (Demais sistemas)	
30/09/2016	28/09/2016	R\$ 407,71	PARCELA	0816600	29/09/2016	001/0415- 2	195820900653	Pagamento (Demais sistemas)	
31/10/2016	26/10/2016	R\$ 410,07	PARCELA	0816600	27/10/2016	001/0415- 2	195845900543	Pagamento (Demais sistemas)	
30/11/2016	24/11/2016	R\$ 412,31	PARCELA	0816600	25/11/2016	001/0415- 2	195867900526	Pagamento (Demais sistemas)	
29/12/2016	22/12/2016	R\$ 414,52	PARCELA	0816600	23/12/2016	001/0415- 2	195891900527	Pagamento (Demais sistemas)	
31/01/2017	25/01/2017	R\$ 416,90	PARCELA	0816600	26/01/2017	001/0415- 2	195918900678	Pagamento (Demais sistemas)	
24/02/2017	21/02/2017	R\$ 419,23	PARCELA	0816600	22/02/2017	001/0415- 2	195940900518	Pagamento (Demais sistemas)	
31/03/2017	23/03/2017	R\$ 421,08	PARCELA	0816600	24/03/2017	001/0415- 2	195964900521	Pagamento (Demais sistemas)	
28/04/2017	25/04/2017	R\$ 423,32	PARCELA	0816600	26/04/2017	001/0415- 2	195992901008	Pagamento (Demais sistemas)	
31/05/2017	23/05/2017	R\$ 424,99	PARCELA	0816600	24/05/2017	001/0415- 2	196012900523	Pagamento (Demais sistemas)	
30/06/2017	23/06/2017	R\$ 426,97	PARCELA	0816600	26/06/2017	001/0415- 2	196034900687	Pagamento (Demais sistemas)	
31/07/2017	14/07/2017	R\$ 428,70	PARCELA	0816600	17/07/2017	001/0415- 2	196049900500	Pagamento (Demais sistemas)	
31/08/2017	17/08/2017	R\$ 430,40	PARCELA	0816600	18/08/2017	001/0415- 2	196074900554	Pagamento (Demais sistemas)	
29/09/2017	15/09/2017	R\$ 432,11	PARCELA	0816600	18/09/2017	001/0415- 2	196094900532	Pagamento (Demais sistemas)	
31/10/2017	25/10/2017	R\$ 433,48	PARCELA	0816600	26/10/2017	001/0415- 2	196121900732	Pagamento (Demais sistemas)	
30/11/2017	27/11/2017	R\$ 434,83	PARCELA	0816600	28/11/2017	001/0415- 2	196143900538	Pagamento (Demais sistemas)	
28/12/2017	13/12/2017	R\$ 436,05	PARCELA	0816600	14/12/2017	001/0415- 2	196155900505	Pagamento (Demais sistemas)	
31/01/2018	17/01/2018	R\$ 437,20	PARCELA	0816600	18/01/2018	001/0415- 2	196178900516	Pagamento (Demais sistemas)	
28/02/2018	16/02/2018	R\$ 438,43	PARCELA	9999999	17/02/2018	999/9999- 9	999999999999	Pagamento (Demais sistemas)	07171803695461244
29/03/2018	14/03/2018	R\$ 439,43	PARCELA	9999999	15/03/2018	999/9999- 9	999999999999	Pagamento (Demais sistemas)	07171806452341043
30/04/2018	16/04/2018	R\$ 440,56	PARCELA	9999999	17/04/2018	999/9999- 9	999999999999	Pagamento (Demais sistemas)	07171809531834470
30/05/2018	15/05/2018	R\$ 441,67	PARCELA	9999999	16/05/2018	999/9999- 9	999999999999	Pagamento (Demais sistemas)	07171812805684446
29/06/2018	12/06/2018	R\$ 442,77	PARCELA	9999999	13/06/2018	999/9999- 9	999999999999	Pagamento (Demais sistemas)	07171815888426100

31/07/2018	16/07/2018	R\$ 443,89	PARCELA	9999999	17/07/2018	999/9999-9	999999999999	Pagamento (Demais sistemas)	07171819360701312
31/08/2018	16/08/2018	R\$ 445,03	PARCELA	9999999	17/08/2018	999/9999-9	999999999999	Pagamento (Demais sistemas)	07171822722508419
28/09/2018	26/09/2018	R\$ 446,25	PARCELA	9999999	27/09/2018	999/9999-9	999999999999	Pagamento (Demais sistemas)	07171826912346528

P G F N - CONSULTA - 19/10/2018 11:47:56
INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO

Nº do Termo:	Parcelas Concedidas: 150
Data da Concessão: 24/12/2007	Parcelas Pagas: 130,7174
Data da Formalização: 06/11/2008	Parcelas em Atraso: 0,0000
Venc. 1ª Parcela: 28/12/2007	Parcelas Restantes: 19,2826
Nº de Fiadores: 00	
Nº de Penhoras: 00	Controle: ELETRONICO
Nº de Despachos: 01	
Situação do Parcelamento: FORMALIZADO	
Motivo:	
Parcela em R\$ em 24/12/2007:	
Principal: 58,66	Multas: 0,00
Juros Mora: 109,01	Encargo Legal: 45,26
Total: 212,93	

P G F N - CONSULTA - 19/10/2018 11:47:56
INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO

Nº do Termo:	Parcelas Concedidas: 60
Data da Concessão: 07/02/2004	Parcelas Pagas: 7,0000
Data da Formalização: 27/02/2004	Parcelas em Atraso: 53,0000
Venc. 1ª Parcela: 27/02/2004	Parcelas Restantes: 53,0000
Nº de Fiadores: 00	
Nº de Penhoras: 00	Controle: ELETRONICO
Nº de Despachos: 01	
Situação do Parcelamento: RESCINDIDO ELETRONICAMENTE EM 10/01/2005	
Motivo:	
Parcela em R\$ em 07/02/2004:	
Principal: 336,96	Multas: 0,00
Juros Mora: 124,27	Encargo Legal: 46,12
Total: 507,35	

P G F N - CONSULTA - 19/10/2018 11:47:56
INFORMAÇÕES DE OCORRÊNCIAS

Data	Descrição
05/02/2004	Ocorrência: INSCRICAO Usuário: POR MAT. 008164940 Situação: ATIVA A SER COBRADA
07/02/2004	Ocorrência: CADASTR SOLIC PARCELAMENTO Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
07/02/2004	Ocorrência: CADASTR DESPACHO DEFERIDO Situação: ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
07/02/2004	Ocorrência: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC Situação: ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
04/03/2004	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/02/2004 VALOR R\$ 512,42 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/03/2004	Ocorrência: INFORM FORMALIZ PARCELAMENTO Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
02/04/2004	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/03/2004 VALOR R\$ 517,90 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/05/2004	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 29/04/2004 VALOR R\$ 524,89

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 05/06/2004 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 31/05/2004 VALOR R\$ 530,89
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

07/07/2004 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 30/06/2004 VALOR R\$ 537,13
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

05/08/2004 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 30/07/2004 VALOR R\$ 543,36
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

19/08/2004 Ocorrência: FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO
 Usuário: POR MAT. 000024786
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

04/09/2004 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 31/08/2004 VALOR R\$ 549,91
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

10/01/2005 Ocorrência: RESCISAO ELETRONICA DO PARC
 Situação: ATIVA A SER AJUIZADA

31/01/2005 Ocorrência: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA
 Situação: ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO

31/01/2005 Ocorrência: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO
 SETOR SETDAU OFICIO E00003/2005
 Situação: ATIVA AJUIZADA

05/03/2005 Ocorrência: SEGUNDA COBRANCA
 Situação: ATIVA AJUIZADA

18/10/2007 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 15/10/2007 VALOR R\$ 200,00
 Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO

Data Descrição

14/11/2007 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 12/11/2007 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

12/12/2007 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 07/12/2007 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

24/12/2007 Ocorrência: CADASTR SOLIC PARCELAMENTO
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

24/12/2007 Ocorrência: CADASTR DESPACHO DEFERIDO
 Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A PROSEGUIR PROC CONC PARC TIMEMANIA-DEM ENT

24/12/2007 Ocorrência: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC
 Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A PROSEGUIR PROC CONC PARC TIMEMANIA-DEM ENT

Data Descrição

13/01/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 08/01/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

12/02/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 08/02/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

11/03/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 05/03/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

15/04/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 10/04/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

13/05/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 07/05/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

10/06/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 05/06/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

11/07/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 08/07/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

07/08/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 04/08/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

09/09/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 05/09/2008 VALOR R\$ 200,00
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

09/10/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 07/10/2008 VALOR R\$ 200,00
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

06/11/2008 Ocorrência: INFORM FORMALIZ PARCELAMENTO
Usuário: POR MAT. 001557028
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

12/11/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 10/11/2008 VALOR R\$ 200,00
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

16/12/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 12/12/2008 VALOR R\$ 239,62
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

16/12/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 12/12/2008 VALOR R\$ 239,62
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

16/12/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 12/12/2008 VALOR R\$ 239,62
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

10/02/2009 Ocorrência: MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL
ATUAL - JUNDIAI ANT - CAMPINAS
MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

18/02/2009 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 16/02/2009 VALOR R\$ 244,24
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

17/03/2009 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 12/03/2009 VALOR R\$ 246,07
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

15/04/2009 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 09/04/2009 VALOR R\$ 248,14
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

21/05/2009 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 18/05/2009 VALOR R\$ 249,93
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

13/06/2009 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 09/06/2009 VALOR R\$ 251,57
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

27/07/2009 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 23/07/2009 VALOR R\$ 253,18
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

15/08/2009 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 12/08/2009 VALOR R\$ 254,87
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

14/09/2009 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 10/09/2009 VALOR R\$ 256,33
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

14/10/2009 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 09/10/2009 VALOR R\$ 257,81
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

10/11/2009 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 06/11/2009 VALOR R\$ 259,28
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

12/12/2009 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 09/12/2009 VALOR R\$ 260,68
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

13/01/2010 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 07/01/2010 VALOR R\$ 262,24
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

13/02/2010 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 08/02/2010 VALOR R\$ 263,64
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

16/03/2010 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO

		ARREC 12/03/2010 VALOR R\$ 264,89
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
10/04/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 07/04/2010 VALOR R\$ 266,52
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/05/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 05/05/2010 VALOR R\$ 267,94
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/06/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 07/06/2010 VALOR R\$ 269,54
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/07/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 07/07/2010 VALOR R\$ 271,22
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
07/08/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 05/08/2010 VALOR R\$ 273,06
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/09/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 08/09/2010 VALOR R\$ 274,95
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/10/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 14/10/2010 VALOR R\$ 276,75
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/11/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 04/11/2010 VALOR R\$ 278,48
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
10/12/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 07/12/2010 VALOR R\$ 280,21
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/01/2011	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 05/01/2011 VALOR R\$ 282,19
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/02/2011	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 03/02/2011 VALOR R\$ 284,02
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/03/2011	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 04/03/2011 VALOR R\$ 285,81
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
12/04/2011	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 08/04/2011 VALOR R\$ 287,76
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
11/05/2011	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 10/05/2011 VALOR R\$ 289,55
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
07/06/2011	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 06/06/2011 VALOR R\$ 291,66
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
14/07/2011	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 11/07/2011 VALOR R\$ 293,71
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
09/08/2011	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 08/08/2011 VALOR R\$ 295,78
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
12/09/2011	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 09/09/2011 VALOR R\$ 298,05
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
28/10/2011	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 27/10/2011 VALOR R\$ 300,06
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/11/2011	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 09/11/2011 VALOR R\$ 301,92
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
07/12/2011	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 05/12/2011 VALOR R\$ 303,75

	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
11/01/2012	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 10/01/2012 VALOR R\$ 305,69
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
13/02/2012	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 10/02/2012 VALOR R\$ 307,59
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/03/2012	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 08/03/2012 VALOR R\$ 309,19
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
10/04/2012	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 09/04/2012 VALOR R\$ 310,93
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
11/05/2012	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 10/05/2012 VALOR R\$ 312,44
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/06/2012	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 06/06/2012 VALOR R\$ 314,01
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
07/07/2012	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 05/07/2012 VALOR R\$ 315,38
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
08/08/2012	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 06/08/2012 VALOR R\$ 316,83
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/09/2012	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 05/09/2012 VALOR R\$ 318,29
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/10/2012	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 09/10/2012 VALOR R\$ 319,45
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
03/12/2012	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/11/2012 VALOR R\$ 320,74
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
27/12/2012	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/12/2012 VALOR R\$ 321,92
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
11/01/2013	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 10/01/2013 VALOR R\$ 323,09
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/02/2013	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 18/02/2013 VALOR R\$ 324,36
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
07/03/2013	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 06/03/2013 VALOR R\$ 325,42
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
16/04/2013	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 15/04/2013 VALOR R\$ 326,58
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/05/2013	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 06/05/2013 VALOR R\$ 327,88
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
11/06/2013	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 10/06/2013 VALOR R\$ 329,16
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
07/07/2013	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 04/07/2013 VALOR R\$ 330,46
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
15/08/2013	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 14/08/2013 VALOR R\$ 331,99
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
05/09/2013	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 04/09/2013 VALOR R\$ 333,51
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
11/10/2013	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO

	Situação:	ARREC 10/10/2013 VALOR R\$ 335,02 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
07/11/2013	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 05/11/2013 VALOR R\$ 336,74 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
10/12/2013	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 09/12/2013 VALOR R\$ 338,27 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
15/01/2014	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 14/01/2014 VALOR R\$ 339,96 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/01/2014	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 20/01/2014 VALOR R\$ 339,96 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
11/02/2014	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 10/02/2014 VALOR R\$ 341,76 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
14/03/2014	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 13/03/2014 VALOR R\$ 343,45 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2014	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 16/04/2014 VALOR R\$ 345,09 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
14/05/2014	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 13/05/2014 VALOR R\$ 346,83 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/05/2014	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 16/05/2014 VALOR R\$ 346,83 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
12/06/2014	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 11/06/2014 VALOR R\$ 348,68 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/07/2014	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 07/07/2014 VALOR R\$ 350,43 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
07/08/2014	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 06/08/2014 VALOR R\$ 352,45 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
16/09/2014	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 12/09/2014 VALOR R\$ 354,31 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
15/10/2014	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 13/10/2014 VALOR R\$ 356,24 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
11/11/2014	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 10/11/2014 VALOR R\$ 358,27 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
15/12/2014	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 11/12/2014 VALOR R\$ 360,05 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/01/2015	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 07/01/2015 VALOR R\$ 362,09 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
24/02/2015	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 23/02/2015 VALOR R\$ 364,10 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
16/03/2015	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 13/03/2015 VALOR R\$ 365,85 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
27/04/2015	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 23/04/2015 VALOR R\$ 368,06 SEM ALTERACAO DA SITUACAO
26/05/2015	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 20/05/2015 VALOR R\$ 370,08 SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data	Descrição
25/06/2015	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 23/06/2015 VALOR R\$ 372,19 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2015	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/07/2015 VALOR R\$ 374,47 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/08/2015	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 19/08/2015 VALOR R\$ 376,98 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
16/09/2015	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 14/09/2015 VALOR R\$ 379,35 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição
19/10/2015	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 16/10/2015 VALOR R\$ 381,71 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
27/11/2015	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 26/11/2015 VALOR R\$ 384,07 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/12/2015	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 09/12/2015 VALOR R\$ 386,33 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/01/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 19/01/2016 VALOR R\$ 388,80 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição
17/02/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 16/02/2016 VALOR R\$ 391,06 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
22/03/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 21/03/2016 VALOR R\$ 393,18 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/04/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 19/04/2016 VALOR R\$ 395,66 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
25/05/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 24/05/2016 VALOR R\$ 397,92 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição
20/06/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 17/06/2016 VALOR R\$ 400,28 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/07/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 15/07/2016 VALOR R\$ 402,74 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/08/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 18/08/2016 VALOR R\$ 405,11 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/09/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/09/2016 VALOR R\$ 407,71 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição
27/10/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 26/10/2016 VALOR R\$ 410,07 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
25/11/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 24/11/2016 VALOR R\$ 412,31 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
26/12/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 22/12/2016 VALOR R\$ 414,52 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
26/01/2017	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 25/01/2017 VALOR R\$ 416,90 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição
23/02/2017	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 21/02/2017 VALOR R\$ 419,23 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
24/03/2017	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO

		ARREC 23/03/2017 VALOR R\$ 421,08
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
27/04/2017	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 25/04/2017 VALOR R\$ 423,32
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
25/05/2017	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 23/05/2017 VALOR R\$ 424,99
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
26/06/2017	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 23/06/2017 VALOR R\$ 426,97
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/07/2017	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 14/07/2017 VALOR R\$ 428,70
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/08/2017	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 17/08/2017 VALOR R\$ 430,40
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/09/2017	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 15/09/2017 VALOR R\$ 432,11
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
26/10/2017	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 25/10/2017 VALOR R\$ 433,48
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
28/11/2017	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 27/11/2017 VALOR R\$ 434,83
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
14/12/2017	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 13/12/2017 VALOR R\$ 436,05
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2018	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 17/01/2018 VALOR R\$ 437,20
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
19/02/2018	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 16/02/2018 VALOR R\$ 438,43
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
15/03/2018	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 14/03/2018 VALOR R\$ 439,43
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2018	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 16/04/2018 VALOR R\$ 440,56
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
16/05/2018	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 15/05/2018 VALOR R\$ 441,67
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
13/06/2018	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 12/06/2018 VALOR R\$ 442,77
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/07/2018	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 16/07/2018 VALOR R\$ 443,89
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/08/2018	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 16/08/2018 VALOR R\$ 445,03
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
27/09/2018	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/09/2018 VALOR R\$ 446,25
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
19/10/2018

Resultado de Consulta da Inscrição

ATENÇÃO

OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR\$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 2 / 2

P G F N - CONSULTA - 19/10/2018 11:47:56
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA
CPF/CNPJ: 44510485/0001-39 **Inscrição:** 80 5 04 014739-02 **Número do Processo Administrativo:** 46255 002272/2003-12
Situação: EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
Série da Inscrição: CLT **Natureza da Dívida:** NAO TRIBUTARIA
Data da Inscrição: 28/09/2004 **Valor Inscrito:** R\$ 19.047,39 (UFIR 17.900,00 UFIR)
Receita: 3623 - DIV.ATIVA-CLT
Quant. de Débitos: 0001
Quant. Pagamentos: 0121
Quant. de Devedores: 0001
Quant. Parcelamentos: 0001 **Valor Remanescente:** R\$ 0,00 (UFIR 0,00 UFIR)
Nº Judicial: 00008247200514015002 **Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 0800105900056
Nº Único de Processo Judicial: 08247006020055150140
Data de Protocolo: 09/09/2005
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: COMARCA-ATIBAIA **Valor Consolidado:** R\$ 0,00
Data Falência:
Procuradoria de Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: JUNDIAI
Órgão de Origem: SDT JDI
Nº do Auto de Infração: 008682704
Devolução/Arquivamento:
Juízo: 822787 - VARA DO TRABALHO
Número do Imóvel (ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção: 17/07/2017
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Situação no Protesto:
Bloqueio no Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: Não

P G F N - CONSULTA - 19/10/2018 11:47:56
INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal: R\$ 0,00
Multa: R\$ 0,00
Juros de Mora: R\$ 0,00
Encargo Legal: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00

P G F N - CONSULTA - 19/10/2018 11:47:56
INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES DA INSCRIÇÃO

Dados do Devedor - PGFN
Nome Completo: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA
CPF/CNPJ: 44510485/0001-39 **Tipo de Devedor:** PRINCIPAL

Atividade/Profissão:**Endereço:** PRACA DR MIGUEL VAIRO SN**Bairro:** CENTRO**Município:** ATIBAIA**CEP:** 12940-000**UF:** SP**Dados do Devedor - RFB****Nome completo:** IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA**CPF/CNPJ:** 44510485/0001-39**Situação Cadastral:** ATIVA**CNAE/Ocupação:** 8610101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URG NCIAS**Endereço:** MIGUEL VAIRO 104**Bairro:** CENTRO**Município:** ATIBAIA**CEP:** 12940-622**UF:** SP

P G F N - CONSULTA - 19/10/2018 11:47:56
INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Natureza: MULTA**Data Vencimento:** 08/03/2004**Data de Referência de Prescrição:****Alteração de % Multa Mora**

sem alteração

Multa Mora:**TIAM:** 09/03/2004**P. Apur Base/Ex:****Motivo Alteração**

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 19.047,39

UFIR 17.900,00

Forma de Constituição

007 - AUTO INFRACAO

Número da Notificação

S/N

TI Juros: 01/04/2004**Data da Declaração:****Nrº da Decisão****Valor Remanescente**

CR\$ 0,00

UFIR 0,00

Origem

501 - MULTA POR INFRACAO DE ARTIGO

Código da Notificação

03-CORREIO/AR

Data da Notificação

26/02/2004

P G F N - CONSULTA - 19/10/2018 11:47:56
INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Data Lim. Pag.	Data Arrec.	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data Recepção	Bco./Ag.	Nº Arquivamento	Tipo de Crédito	Nº Doc SENDA
31/10/2007	15/10/2007	R\$ 200,00	ANTECIPACAO	0816600	17/10/2007	151/0055-2	892454901695	Pagamento (Demais sistemas)	
30/11/2007	12/11/2007	R\$ 200,00	ANTECIPACAO	0816600	14/11/2007	151/0055-2	892473903439	Pagamento (Demais sistemas)	
28/12/2007	07/12/2007	R\$ 200,00	ANTECIPACAO	0816600	11/12/2007	151/0055-2	892491902994	Pagamento (Demais sistemas)	
31/01/2008	08/01/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	10/01/2008	151/0055-2	892511902671	Pagamento (Demais sistemas)	
29/02/2008	08/02/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	12/02/2008	151/0055-2	892532903925	Pagamento (Demais sistemas)	
31/03/2008	05/03/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	07/03/2008	151/0055-2	892550910331	Pagamento (Demais sistemas)	
30/04/2008	10/04/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	12/04/2008	151/0055-2	892575903659	Pagamento (Demais sistemas)	
30/05/2008	07/05/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	09/05/2008	151/0055-2	892592906458	Pagamento (Demais sistemas)	
30/06/2008	05/06/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	07/06/2008	151/0055-2	892612902868	Pagamento (Demais sistemas)	
31/07/2008	08/07/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	10/07/2008	151/0055-2	892635902961	Pagamento (Demais sistemas)	
29/08/2008	04/08/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	06/08/2008	151/0055-2	892654902592	Pagamento (Demais sistemas)	
30/09/2008	05/09/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	09/09/2008	151/0055-2	892678902185	Pagamento (Demais sistemas)	
								Pagamento	

31/10/2008	07/10/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	09/10/2008	151/0055-2	892700903081	(Demais sistemas)
28/10/2008	10/11/2008	R\$ 200,00	PARCELA IRREGULAR	0816600	12/11/2008	151/0055-2	892724903836	Pagamento (Demais sistemas)
30/12/2008	12/12/2008	R\$ 243,81	PARCELA	0816600	16/12/2008	151/0055-2	892748902491	Pagamento (Demais sistemas)
30/12/2008	12/12/2008	R\$ 243,81	PARCELA	0816600	16/12/2008	151/0055-2	892748902491	Pagamento (Demais sistemas)
30/12/2008	12/12/2008	R\$ 243,81	PARCELA	0816600	16/12/2008	151/0055-2	892748902491	Pagamento (Demais sistemas)
30/01/2009	12/01/2009	R\$ 246,25	PARCELA	0816600	14/01/2009	151/0055-2	892766902909	Pagamento (Demais sistemas)
27/02/2009	16/02/2009	R\$ 248,52	PARCELA	0816600	18/02/2009	151/0055-2	892791902892	Pagamento (Demais sistemas)
31/03/2009	12/03/2009	R\$ 250,38	PARCELA	0816600	14/03/2009	151/0055-2	892807902344	Pagamento (Demais sistemas)
30/04/2009	09/04/2009	R\$ 252,48	PARCELA	0816600	14/04/2009	151/0055-2	892827905152	Pagamento (Demais sistemas)
29/05/2009	18/05/2009	R\$ 254,31	PARCELA	0816600	20/05/2009	151/0055-2	892851908704	Pagamento (Demais sistemas)
30/06/2009	09/06/2009	R\$ 255,98	PARCELA	0816600	11/06/2009	151/0055-2	892867902722	Pagamento (Demais sistemas)
31/07/2009	23/07/2009	R\$ 257,62	PARCELA	0816600	25/07/2009	151/0055-2	892898903065	Pagamento (Demais sistemas)
31/08/2009	12/08/2009	R\$ 259,33	PARCELA	0816600	14/08/2009	151/0055-2	892912902510	Pagamento (Demais sistemas)
30/09/2009	10/09/2009	R\$ 260,83	PARCELA	0816600	12/09/2009	151/0055-2	892932902155	Pagamento (Demais sistemas)
29/10/2009	09/10/2009	R\$ 262,32	PARCELA	0816600	14/10/2009	151/0055-2	892953902582	Pagamento (Demais sistemas)
30/11/2009	06/11/2009	R\$ 263,82	PARCELA	0816600	10/11/2009	151/0055-2	892971902680	Pagamento (Demais sistemas)
30/12/2009	09/12/2009	R\$ 265,24	PARCELA	0816600	10/12/2009	151/0055-2	892994902539	Pagamento (Demais sistemas)
29/01/2010	07/01/2010	R\$ 266,83	PARCELA	0816600	08/01/2010	151/0055-2	893012902515	Pagamento (Demais sistemas)
26/02/2010	08/02/2010	R\$ 268,26	PARCELA	0816600	09/02/2010	151/0055-2	893035902510	Pagamento (Demais sistemas)
31/03/2010	12/03/2010	R\$ 269,53	PARCELA	0816600	15/03/2010	151/0055-2	893057904806	Pagamento (Demais sistemas)
30/04/2010	07/04/2010	R\$ 271,18	PARCELA	0816600	08/04/2010	151/0055-2	893074902455	Pagamento (Demais sistemas)
31/05/2010	05/05/2010	R\$ 272,63	PARCELA	0816600	06/05/2010	151/0055-2	893093906649	Pagamento (Demais sistemas)
30/06/2010	07/06/2010	R\$ 274,26	PARCELA	0816600	08/06/2010	001/0415-2	194116910422	Pagamento (Demais sistemas)
30/07/2010	07/07/2010	R\$ 275,97	PARCELA	0816600	08/07/2010	001/6750-5	194139912305	Pagamento (Demais sistemas)
31/08/2010	05/08/2010	R\$ 277,84	PARCELA	0816600	06/08/2010	001/6750-5	194160911536	Pagamento (Demais sistemas)
30/09/2010	08/09/2010	R\$ 279,77	PARCELA	0816600	09/09/2010	001/6750-5	194184912418	Pagamento (Demais sistemas)

29/10/2010	14/10/2010	R\$ 281,61	PARCELA	0816600	15/10/2010	001/6750-5	194212916227	Pagamento (Demais sistemas)
30/11/2010	04/11/2010	R\$ 283,36	PARCELA	0816600	05/11/2010	001/6750-5	194226914469	Pagamento (Demais sistemas)
30/12/2010	07/12/2010	R\$ 285,12	PARCELA	0816600	08/12/2010	001/6750-5	194251914986	Pagamento (Demais sistemas)
31/01/2011	05/01/2011	R\$ 287,13	PARCELA	0816600	07/01/2011	001/6750-5	194274908218	Pagamento (Demais sistemas)
28/02/2011	03/02/2011	R\$ 288,99	PARCELA	0816600	04/02/2011	001/6750-5	194298926334	Pagamento (Demais sistemas)
31/03/2011	04/03/2011	R\$ 290,81	PARCELA	0816600	09/03/2011	001/6750-5	194320911980	Pagamento (Demais sistemas)
29/04/2011	08/04/2011	R\$ 292,80	PARCELA	0816600	11/04/2011	001/6750-5	194346904021	Pagamento (Demais sistemas)
31/05/2011	10/05/2011	R\$ 294,63	PARCELA	0816600	11/05/2011	001/6750-5	194369914204	Pagamento (Demais sistemas)
30/06/2011	06/06/2011	R\$ 296,77	PARCELA	0816600	07/06/2011	001/6750-5	194389914186	Pagamento (Demais sistemas)
29/07/2011	11/07/2011	R\$ 298,85	PARCELA	0816600	12/07/2011	001/6750-5	194414915262	Pagamento (Demais sistemas)
31/08/2011	08/08/2011	R\$ 300,95	PARCELA	0816600	09/08/2011	001/6750-5	194434906073	Pagamento (Demais sistemas)
30/09/2011	09/09/2011	R\$ 303,27	PARCELA	0816600	12/09/2011	001/6750-5	194458913403	Pagamento (Demais sistemas)
31/10/2011	27/10/2011	R\$ 305,31	PARCELA	0816600	28/10/2011	001/6750-5	194491914628	Pagamento (Demais sistemas)
30/11/2011	09/11/2011	R\$ 307,21	PARCELA	0816600	10/11/2011	001/6750-5	194500913341	Pagamento (Demais sistemas)
29/12/2011	05/12/2011	R\$ 309,08	PARCELA	0816600	06/12/2011	001/6750-5	194518914118	Pagamento (Demais sistemas)
31/01/2012	10/01/2012	R\$ 311,05	PARCELA	0816600	11/01/2012	001/6750-5	194544912141	Pagamento (Demais sistemas)
29/02/2012	10/02/2012	R\$ 312,98	PARCELA	0816600	13/02/2012	001/6750-5	194568912085	Pagamento (Demais sistemas)
30/03/2012	08/03/2012	R\$ 314,61	PARCELA	0816600	09/03/2012	001/6750-5	194586911099	Pagamento (Demais sistemas)
30/04/2012	09/04/2012	R\$ 316,38	PARCELA	0816600	10/04/2012	001/6750-5	194608909607	Pagamento (Demais sistemas)
31/05/2012	10/05/2012	R\$ 317,91	PARCELA	0816600	11/05/2012	001/6750-5	194631913111	Pagamento (Demais sistemas)
29/06/2012	06/06/2012	R\$ 319,52	PARCELA	0816600	08/06/2012	001/6750-5	194650914797	Pagamento (Demais sistemas)
31/07/2012	05/07/2012	R\$ 320,91	PARCELA	0816600	06/07/2012	001/6750-5	194670912628	Pagamento (Demais sistemas)
31/08/2012	06/08/2012	R\$ 322,38	PARCELA	0816600	07/08/2012	001/6750-5	194695912679	Pagamento (Demais sistemas)
28/09/2012	05/09/2012	R\$ 323,87	PARCELA	0816600	06/09/2012	001/6750-5	194721915106	Pagamento (Demais sistemas)
31/10/2012	09/10/2012	R\$ 325,05	PARCELA	0816600	10/10/2012	001/6750-5	194748912666	Pagamento (Demais sistemas)
30/11/2012	30/11/2012	R\$ 326,37	PARCELA	0816600	03/12/2012	001/6750-5	194789918202	Pagamento (Demais)

28/12/2012	26/12/2012	R\$ 327,55	PARCELA	0816600	27/12/2012	001/6750-5	194807914842	pagamento (Demais sistemas)
31/01/2013	10/01/2013	R\$ 328,75	PARCELA	0816600	11/01/2013	001/6750-5	194817912247	pagamento (Demais sistemas)
28/02/2013	18/02/2013	R\$ 330,05	PARCELA	0816600	19/02/2013	001/6750-5	194846914353	pagamento (Demais sistemas)
28/03/2013	06/03/2013	R\$ 331,11	PARCELA	0816600	07/03/2013	001/6750-5	194858911898	pagamento (Demais sistemas)
30/04/2013	15/04/2013	R\$ 332,31	PARCELA	0816600	16/04/2013	001/6750-5	194887916378	pagamento (Demais sistemas)
31/05/2013	06/05/2013	R\$ 333,63	PARCELA	0816600	07/05/2013	001/6750-5	194905914150	pagamento (Demais sistemas)
28/06/2013	10/06/2013	R\$ 334,92	PARCELA	0816600	11/06/2013	001/6750-5	194929913885	pagamento (Demais sistemas)
31/07/2013	04/07/2013	R\$ 336,25	PARCELA	0816600	05/07/2013	001/6750-5	194948913236	pagamento (Demais sistemas)
30/08/2013	14/08/2013	R\$ 337,80	PARCELA	0816600	15/08/2013	001/6750-5	194979913231	pagamento (Demais sistemas)
30/09/2013	04/09/2013	R\$ 339,34	PARCELA	0816600	05/09/2013	001/6750-5	194994913708	pagamento (Demais sistemas)
31/10/2013	10/10/2013	R\$ 340,88	PARCELA	0816600	11/10/2013	001/6750-5	195023912511	pagamento (Demais sistemas)
29/11/2013	05/11/2013	R\$ 342,63	PARCELA	0816600	06/11/2013	001/6750-5	195041917135	pagamento (Demais sistemas)
30/12/2013	09/12/2013	R\$ 344,20	PARCELA	0816600	10/12/2013	001/6750-5	195064915145	pagamento (Demais sistemas)
31/01/2014	14/01/2014	R\$ 345,91	PARCELA	0816600	15/01/2014	001/6750-5	195088913715	pagamento (Demais sistemas)
28/02/2014	10/02/2014	R\$ 347,75	PARCELA	0816600	11/02/2014	001/6750-5	195107912642	pagamento (Demais sistemas)
31/03/2014	13/03/2014	R\$ 349,46	PARCELA	0816600	14/03/2014	001/6750-5	195131912742	pagamento (Demais sistemas)
30/04/2014	16/04/2014	R\$ 351,13	PARCELA	0816600	17/04/2014	001/6750-5	195155916578	pagamento (Demais sistemas)
30/05/2014	13/05/2014	R\$ 352,91	PARCELA	0816600	14/05/2014	001/6750-5	195172913402	pagamento (Demais sistemas)
30/05/2014	16/05/2014	R\$ 352,91	PARCELA	0816600	19/05/2014	001/6750-5	195175913827	pagamento (Demais sistemas)
30/06/2014	11/06/2014	R\$ 354,79	PARCELA	0816600	12/06/2014	001/6750-5	195193909806	pagamento (Demais sistemas)
31/07/2014	07/07/2014	R\$ 356,57	PARCELA	0816600	08/07/2014	001/6750-5	195211914625	pagamento (Demais sistemas)
29/08/2014	06/08/2014	R\$ 358,62	PARCELA	0816600	07/08/2014	001/6750-5	195233913126	pagamento (Demais sistemas)
30/09/2014	12/09/2014	R\$ 360,51	PARCELA	0816600	15/09/2014	001/6750-5	195262916489	pagamento (Demais sistemas)
31/10/2014	13/10/2014	R\$ 362,48	PARCELA	0816600	14/10/2014	001/6750-5	195284915796	pagamento (Demais sistemas)
28/11/2014	10/11/2014	R\$ 364,54	PARCELA	0816600	11/11/2014	001/6750-5	195305913813	pagamento (Demais sistemas)
								pagamento

30/12/2014	11/12/2014	R\$ 366,36	PARCELA	0816600	12/12/2014	001/6750-5	195328914761	(Demais sistemas)
30/01/2015	07/01/2015	R\$ 368,44	PARCELA	0816600	08/01/2015	001/6750-5	195345914067	Pagamento (Demais sistemas)
27/02/2015	23/02/2015	R\$ 370,48	PARCELA	0816600	24/02/2015	001/6750-5	195376914619	Pagamento (Demais sistemas)
31/03/2015	13/03/2015	R\$ 372,25	PARCELA	0816600	16/03/2015	001/6750-5	195390913719	Pagamento (Demais sistemas)
30/04/2015	23/04/2015	R\$ 374,51	PARCELA	0816600	24/04/2015	001/6750-5	195417915476	Pagamento (Demais sistemas)
29/05/2015	20/05/2015	R\$ 376,57	PARCELA	0816600	21/05/2015	001/6750-5	195436925092	Pagamento (Demais sistemas)
30/06/2015	23/06/2015	R\$ 378,72	PARCELA	0816600	24/06/2015	001/6750-5	195459916814	Pagamento (Demais sistemas)
31/07/2015	28/07/2015	R\$ 381,03	PARCELA	0816600	29/07/2015	001/6750-5	195484915291	Pagamento (Demais sistemas)
31/08/2015	19/08/2015	R\$ 383,59	PARCELA	0816600	20/08/2015	001/6750-5	195500915769	Pagamento (Demais sistemas)
30/09/2015	14/09/2015	R\$ 385,99	PARCELA	0816600	15/09/2015	001/6750-5	195517917690	Pagamento (Demais sistemas)
30/10/2015	16/10/2015	R\$ 388,40	PARCELA	0816600	19/10/2015	001/0415-2	195540909461	Pagamento (Demais sistemas)
30/11/2015	26/11/2015	R\$ 390,80	PARCELA	0816600	27/11/2015	001/0415-2	195569911963	Pagamento (Demais sistemas)
30/12/2015	09/12/2015	R\$ 393,10	PARCELA	0816600	10/12/2015	001/0415-2	195579903171	Pagamento (Demais sistemas)
29/01/2016	19/01/2016	R\$ 395,61	PARCELA	0816600	20/01/2016	001/0415-2	195606914021	Pagamento (Demais sistemas)
29/02/2016	16/02/2016	R\$ 397,91	PARCELA	0816600	17/02/2016	001/0415-2	195626909536	Pagamento (Demais sistemas)
31/03/2016	21/03/2016	R\$ 400,07	PARCELA	0816600	22/03/2016	001/0415-2	195653906939	Pagamento (Demais sistemas)
29/04/2016	19/04/2016	R\$ 402,58	PARCELA	0816600	20/04/2016	001/0415-2	195674912477	Pagamento (Demais sistemas)
31/05/2016	24/05/2016	R\$ 404,89	PARCELA	0816600	25/05/2016	001/0415-2	195701912669	Pagamento (Demais sistemas)
30/06/2016	17/06/2016	R\$ 407,29	PARCELA	0816600	20/06/2016	001/0415-2	195721912234	Pagamento (Demais sistemas)
29/07/2016	15/07/2016	R\$ 409,80	PARCELA	0816600	18/07/2016	001/0415-2	195746900506	Pagamento (Demais sistemas)
31/08/2016	18/08/2016	R\$ 412,21	PARCELA	0816600	19/08/2016	001/0415-2	195777900540	Pagamento (Demais sistemas)
30/09/2016	28/09/2016	R\$ 414,85	PARCELA	0816600	29/09/2016	001/0415-2	195820900653	Pagamento (Demais sistemas)
31/10/2016	26/10/2016	R\$ 417,25	PARCELA	0816600	27/10/2016	001/0415-2	195845900543	Pagamento (Demais sistemas)
30/11/2016	24/11/2016	R\$ 419,53	PARCELA	0816600	25/11/2016	001/0415-2	195867900526	Pagamento (Demais sistemas)
29/12/2016	22/12/2016	R\$ 421,78	PARCELA	0816600	23/12/2016	001/0415-2	195891900527	Pagamento (Demais sistemas)
31/01/2017	25/01/2017	R\$ 424,21	PARCELA	0816600	26/01/2017	001/0415-2	195918900678	Pagamento (Demais sistemas)

24/02/2017	21/02/2017	R\$ 426,57	PARCELA	0816600	22/02/2017	001/0415-2	195940900518	Pagamento (Demais sistemas)
31/03/2017	23/03/2017	R\$ 428,46	PARCELA	0816600	24/03/2017	001/0415-2	195964900521	Pagamento (Demais sistemas)
28/04/2017	25/04/2017	R\$ 430,74	PARCELA	0816600	26/04/2017	001/0415-2	195992901008	Pagamento (Demais sistemas)
31/05/2017	23/05/2017	R\$ 432,45	PARCELA	0816600	24/05/2017	001/0415-2	196012900523	Pagamento (Demais sistemas)
30/06/2017	23/06/2017	R\$ 434,46	PARCELA	0816600	26/06/2017	001/0415-2	196034900687	Pagamento (Demais sistemas)
31/07/2017	14/07/2017	R\$ 632,44	PARCELA IRREGULAR	0816600	17/07/2017	001/0415-2	196049900500	Pagamento (Demais sistemas)

P G F N - CONSULTA - 19/10/2018 11:47:56
INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO

Nº do Termo:	Parcelas Concedidas: 117
Data da Concessão: 24/12/2007	Parcelas Pagas: 117,0001
Data da Formalização: 07/11/2008	Parcelas em Atraso: 0,0000
Venc. 1ª Parcela: 28/12/2007	Parcelas Restantes: 0,0000
Nº de Fiadores: 00	
Nº de Penhoras: 00	Controle: ELETRONICO
Nº de Despachos: 01	
Situação do Parcelamento: LIQUIDADO EM 17/07/2017	
Motivo:	
Parcela em R\$ em 24/12/2007:	
Principal: 80,00	Multas: 0,00
Juros Mora: 87,22	Encargo Legal: 49,44
Total: 216,66	

P G F N - CONSULTA - 19/10/2018 11:47:56
INFORMAÇÕES DE OCORRÊNCIAS

Data	Descrição
28/09/2004	Ocorrência: INSCRICAO Usuário: POR MAT. 008203253 Situação: ATIVA A SER COBRADA
09/10/2004	Ocorrência: CADASTR SOLIC PARCELAMENTO Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/10/2004	Ocorrência: CADASTR DESPACHO DEFERIDO Situação: ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
09/10/2004	Ocorrência: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC Situação: ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
25/10/2004	Ocorrência: FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO Usuário: POR MAT. 000024786 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/11/2004	Ocorrência: CANC PEDIDO CONCESSAO PARCEL Situação: ATIVA A SER AJUIZADA
31/01/2005	Ocorrência: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA Situação: ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
31/01/2005	Ocorrência: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU OFICIO E00003/2005 Situação: ATIVA AJUIZADA
05/03/2005	Ocorrência: SEGUNDA COBRANCA Situação: ATIVA AJUIZADA
18/10/2007	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 15/10/2007 VALOR R\$ 200,00 Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO
14/11/2007	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 12/11/2007 VALOR R\$ 200,00 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
12/12/2007	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO

ARREC 07/12/2007 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 24/12/2007 Ocorrência: CADASTR SOLIC PARCELAMENTO
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 24/12/2007 Ocorrência: CADASTR DESPACHO DEFERIDO
 Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A PROSEGUIR PROC CONC PARC TIMEMANIA-DEM ENT
 24/12/2007 Ocorrência: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC
 Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A PROSEGUIR PROC CONC PARC TIMEMANIA-DEM ENT

Data Descrição

13/01/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 08/01/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 12/02/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 08/02/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 11/03/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 05/03/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 15/04/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 10/04/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

13/05/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 07/05/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 10/06/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 05/06/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 11/07/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 08/07/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 07/08/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 04/08/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

09/09/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 05/09/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 09/10/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 07/10/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 07/11/2008 Ocorrência: INFORM FORMALIZ PARCELAMENTO
 Usuário: POR MAT. 001557028
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 12/11/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 10/11/2008 VALOR R\$ 200,00
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

16/12/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 12/12/2008 VALOR R\$ 243,81
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 16/12/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 12/12/2008 VALOR R\$ 243,81
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 16/12/2008 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 12/12/2008 VALOR R\$ 243,81
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 14/01/2009 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 12/01/2009 VALOR R\$ 246,25
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

10/02/2009 Ocorrência: MUDANCA P(S)FN RESPONSVEL
 ATUAL - JUNDIAI ANT - CAMPINAS
 MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 18/02/2009 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 16/02/2009 VALOR R\$ 248,52
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 17/03/2009 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 12/03/2009 VALOR R\$ 250,38

	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
15/04/2009	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 09/04/2009 VALOR R\$ 252,48
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/05/2009	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 18/05/2009 VALOR R\$ 254,31
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
13/06/2009	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 09/06/2009 VALOR R\$ 255,98
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
27/07/2009	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 23/07/2009 VALOR R\$ 257,62
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
15/08/2009	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 12/08/2009 VALOR R\$ 259,33
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
14/09/2009	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 10/09/2009 VALOR R\$ 260,83
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
14/10/2009	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 09/10/2009 VALOR R\$ 262,32
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/11/2009	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 06/11/2009 VALOR R\$ 263,82
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
12/12/2009	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 09/12/2009 VALOR R\$ 265,24
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
13/01/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 07/01/2010 VALOR R\$ 266,83
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
13/02/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 08/02/2010 VALOR R\$ 268,26
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
16/03/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 12/03/2010 VALOR R\$ 269,53
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
10/04/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 07/04/2010 VALOR R\$ 271,18
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/05/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 05/05/2010 VALOR R\$ 272,63
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/06/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 07/06/2010 VALOR R\$ 274,26
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/07/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 07/07/2010 VALOR R\$ 275,97
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
07/08/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 05/08/2010 VALOR R\$ 277,84
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/09/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 08/09/2010 VALOR R\$ 279,77
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/10/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 14/10/2010 VALOR R\$ 281,61
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/11/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 04/11/2010 VALOR R\$ 283,36
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
10/12/2010	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 07/12/2010 VALOR R\$ 285,12
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

08/01/2011 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 05/01/2011 VALOR R\$ 287,13
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/02/2011 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 03/02/2011 VALOR R\$ 288,99
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/03/2011 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 04/03/2011 VALOR R\$ 290,81
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

12/04/2011 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 08/04/2011 VALOR R\$ 292,80
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
11/05/2011 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 10/05/2011 VALOR R\$ 294,63
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
07/06/2011 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 06/06/2011 VALOR R\$ 296,77
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
14/07/2011 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 11/07/2011 VALOR R\$ 298,85
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

09/08/2011 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 08/08/2011 VALOR R\$ 300,95
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
12/09/2011 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 09/09/2011 VALOR R\$ 303,27
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
28/10/2011 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 27/10/2011 VALOR R\$ 305,31
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/11/2011 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 09/11/2011 VALOR R\$ 307,21
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

07/12/2011 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 05/12/2011 VALOR R\$ 309,08
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
11/01/2012 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 10/01/2012 VALOR R\$ 311,05
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
13/02/2012 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 10/02/2012 VALOR R\$ 312,98
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/03/2012 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 08/03/2012 VALOR R\$ 314,61
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

10/04/2012 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 09/04/2012 VALOR R\$ 316,38
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
11/05/2012 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 10/05/2012 VALOR R\$ 317,91
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/06/2012 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 06/06/2012 VALOR R\$ 319,52
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
07/07/2012 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 05/07/2012 VALOR R\$ 320,91
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

08/08/2012 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 06/08/2012 VALOR R\$ 322,38
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/09/2012 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 05/09/2012 VALOR R\$ 323,87
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/10/2012 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 09/10/2012 VALOR R\$ 325,05

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 03/12/2012 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 30/11/2012 VALOR R\$ 326,37
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

27/12/2012 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 26/12/2012 VALOR R\$ 327,55

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 11/01/2013 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 10/01/2013 VALOR R\$ 328,75

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 19/02/2013 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 18/02/2013 VALOR R\$ 330,05

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 07/03/2013 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 06/03/2013 VALOR R\$ 331,11
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

16/04/2013 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 15/04/2013 VALOR R\$ 332,31

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 08/05/2013 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 06/05/2013 VALOR R\$ 333,63

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 11/06/2013 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 10/06/2013 VALOR R\$ 334,92

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 07/07/2013 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 04/07/2013 VALOR R\$ 336,25
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

15/08/2013 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 14/08/2013 VALOR R\$ 337,80

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 05/09/2013 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 04/09/2013 VALOR R\$ 339,34

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 11/10/2013 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 10/10/2013 VALOR R\$ 340,88

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 07/11/2013 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 05/11/2013 VALOR R\$ 342,63
 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

10/12/2013 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 09/12/2013 VALOR R\$ 344,20

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 15/01/2014 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 14/01/2014 VALOR R\$ 345,91

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 11/02/2014 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 10/02/2014 VALOR R\$ 347,75

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 14/03/2014 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 13/03/2014 VALOR R\$ 349,46

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

17/04/2014 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 16/04/2014 VALOR R\$ 351,13

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 14/05/2014 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 13/05/2014 VALOR R\$ 352,91

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 19/05/2014 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 16/05/2014 VALOR R\$ 352,91

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
 12/06/2014 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
 ARREC 11/06/2014 VALOR R\$ 354,79

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

09/07/2014 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 07/07/2014 VALOR R\$ 356,57
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
07/08/2014 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 06/08/2014 VALOR R\$ 358,62
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
16/09/2014 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 12/09/2014 VALOR R\$ 360,51
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
15/10/2014 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 13/10/2014 VALOR R\$ 362,48
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

11/11/2014 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 10/11/2014 VALOR R\$ 364,54
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
15/12/2014 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 11/12/2014 VALOR R\$ 366,36
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/01/2015 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 07/01/2015 VALOR R\$ 368,44
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
24/02/2015 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 23/02/2015 VALOR R\$ 370,48
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

16/03/2015 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 13/03/2015 VALOR R\$ 372,25
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
27/04/2015 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 23/04/2015 VALOR R\$ 374,51
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
26/05/2015 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 20/05/2015 VALOR R\$ 376,57
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
25/06/2015 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 23/06/2015 VALOR R\$ 378,72
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

29/07/2015 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 28/07/2015 VALOR R\$ 381,03
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/08/2015 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 19/08/2015 VALOR R\$ 383,59
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
16/09/2015 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 14/09/2015 VALOR R\$ 385,99
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/10/2015 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 16/10/2015 VALOR R\$ 388,40
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

27/11/2015 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 26/11/2015 VALOR R\$ 390,80
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/12/2015 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 09/12/2015 VALOR R\$ 393,10
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/01/2016 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 19/01/2016 VALOR R\$ 395,61
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/02/2016 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 16/02/2016 VALOR R\$ 397,91
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição

22/03/2016 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 21/03/2016 VALOR R\$ 400,07
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/04/2016 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 19/04/2016 VALOR R\$ 402,58

Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
25/05/2016 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 24/05/2016 VALOR R\$ 404,89
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/06/2016 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 17/06/2016 VALOR R\$ 407,29
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição
18/07/2016 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 15/07/2016 VALOR R\$ 409,80
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/08/2016 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 18/08/2016 VALOR R\$ 412,21
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/09/2016 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 28/09/2016 VALOR R\$ 414,85
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
27/10/2016 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 26/10/2016 VALOR R\$ 417,25
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição
25/11/2016 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 24/11/2016 VALOR R\$ 419,53
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
26/12/2016 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 22/12/2016 VALOR R\$ 421,78
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
26/01/2017 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 25/01/2017 VALOR R\$ 424,21
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/02/2017 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 21/02/2017 VALOR R\$ 426,57
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição
24/03/2017 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 23/03/2017 VALOR R\$ 428,46
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
27/04/2017 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 25/04/2017 VALOR R\$ 430,74
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
25/05/2017 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 23/05/2017 VALOR R\$ 432,45
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
26/06/2017 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 23/06/2017 VALOR R\$ 434,46
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Data Descrição
17/07/2017 Ocorrência: LIQUIDACAO DO PARCELAMENTO
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
17/07/2017 Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO
ARREC 14/07/2017 VALOR R\$ 632,44
Situação: EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
17/07/2017 Ocorrência: EXTINCAO POR PAGAMENTO
Situação: EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO

FIM DO RELATÓRIO DE CONSULTA

GERAIS FIADOR PENHORA DESPACHO HIPOTECA PENHOR ALIENAÇÃO QUOTAS

Inscrição: 80 5 04 001833-66

Parc: 1/2

Informações Gerais do Parcelamento

Devedor: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA CPF/CNPJ: 44510485/0001-39
 Situação da Inscrição: ATIVA PARCELADA TIMEMANIA-DEM ENT COM AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO
 Situação do Parcelamento: FORMALIZADO Em: 06/10/2018
 Procuradoria Responsável: JUNDIAI

Solicitação:	24/12/2007	Controle:	ELETRONICO	Rescisão/Liquidação:		Qua Conc Paga Em a Rest
Concessão:	24/12/2007	Qtd. de Fiadores:	0	Qtd. de Penhores:	0	
Formalização:	06/11/2008	Qtd. de Penhoras:	0	Qtd. de Alienações:	0	
Venc. 1ª Parc.:	28/12/2007	Qtd. de Despachos:	1	Qtd. de Quotas:	0	
Nº do Termo:		Qtd. de Hipotecas:	0			

Parcela Básica em: R \$ na data: 24/12/2007

Principal:	58,66	Multa:	0,00		
Juros de Mora:	109,01	Encargo Legal:	45,26	Total:	212,93

Ajuda

Parc. Anterior

Próx. Parcelamento

Parc. Inicial

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Atibaia

RUA JOAO PIRES, 1200, CENTRO, ATIBAIA - SP - CEP: 12940-500
TEL.: (11) 44130232 - EMAIL: saj.vt.atibaia@trt15.jus.br

PROCESSO: 0824700-60.2005.5.15.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA

Cor/MAM

DECISÃO PJe-JT

Vistos, etc.

Em face do quanto requerido pela União (Id: 5eac3d5), determino a suspensão desta execução por 01 (um) ano, devendo o feito aguardar no arquivo provisório.

Decorrido o referido prazo, intime-se a União para manifestação quanto ao prosseguimento do feito.

Atibaia, 18 de Outubro de 2019.

JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Atibaia

RUA JOAO PIRES, 1200, CENTRO, ATIBAIA - SP - CEP: 12940-500
TEL.: (11) 44130232 - EMAIL: saj.vt.atibaia@trt15.jus.br

PROCESSO: 0824700-60.2005.5.15.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA

Cor/MAM

DECISÃO PJe-JT

Vistos, etc.

Em face do quanto requerido pela União (Id: 5eac3d5), determino a suspensão desta execução por 01 (um) ano, devendo o feito aguardar no arquivo provisório.

Decorrido o referido prazo, intime-se a União para manifestação quanto ao prosseguimento do feito.

Atibaia, 18 de Outubro de 2019.

JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO

Ciente a União da suspensão do feito com fulcro no artigo 40 da LEF.

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
2172beb	22/05/2018 08:53	Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução
d72bada	22/05/2018 08:53	Ocorrências	Documento Diverso
76de3c7	22/05/2018 08:53	Manifestação União	Documento Diverso
33f2994	22/05/2018 08:53	Atualização de cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos
1841d71	12/09/2018 10:47	Despacho	Despacho
05e139e	11/10/2018 15:38	Intimação	Intimação
5eac3d5	19/10/2018 12:17	manifestação	Manifestação
6a9c762	19/10/2018 12:17	extrato dívidas	Certidão da Dívida Ativa (CDA)
bfaec4f	19/10/2018 12:17	extrato parcelamento	Certidão da Dívida Ativa (CDA)
1dc0eae	18/10/2019 14:33	Decisão	Decisão
d940fc1	06/11/2019 14:25	Intimação	Intimação
e32ee5d	12/11/2019 09:08	CIÊNCIA RDCC	Manifestação



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Execução Fiscal **ExFis 0158100-67.2009.5.15.0140**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 31/07/2009

Valor da causa: R\$ 40.027,89

Partes:

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA

ADVOGADO: CAETANO AUGUSTO LUPPI

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 15ª Região

Vara do Trabalho de Atibaia

Termo de Abertura de Execução

Nesta data procedi à migração deste processo para o Sistema Pje-JT, mantidos número original e dados cadastrais de partes e advogados existentes no SAP - Sistema de Acompanhamento de Processual do TRT da 15ª Região.

Os autos físicos permanecerão arquivados em Secretaria até o encerramento da execução.

A tramitação do processo ocorrerá exclusivamente na forma eletrônica, conforme disciplinado na Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Cópia deste termo foi juntada ao processo físico

5 de Dezembro de 2018

Recebido o documento descrito abaixo:

Data e Hora:	18/04/2018 16:33:44
Número do Protocolo:	16916238
Número do Processo:	0158100-67.2009.5.15.0140
Destino do Documento:	VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA
Enviado por:	RODOLPHO DOS SANTOS MORAES CPF: 11908248769
Assinado por:	RODOLPHO DOS SANTOS MORAES CPF: 11908248769
Documento:	manifestação - genérica - trabalhista.pdf
Anexo(s):	sida - irmandade.pdf

VISTA

Em, _____, faço vista destes autos ao Procurador da Fazenda Nacional. NADA MAIS. Eu, _____, a Escrevente, subscrevi.

PROCESSO: 0158100-67.2009.5.15.0140
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

A **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL**, por meio do Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer **a suspensão do feito por 1 ano**, tendo em vista que a executada permanece com parcelamento ativo.

Pede deferimento.
Jundiaí, 18 de abril de 2018.

Rodolpho dos Santos Moraes
Procurador da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
18/04/2018

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1
Parâmetro de Localização: 80502004900

Inscrições Selecionadas: 1

1º Devedor: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 44510485/0001-39
Situação: ATIVA PARCELADA TIMEMANIA-DEM ENT COM AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO
Nº Processo Administrativo: 46251 000149/98-24
Nº Inscrição: 80 5 02 004900-79
Data Inscrição: 27/05/2002 **Nº Processo Judicial:** 00001581200914015009
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS **Nº Único de Processo Judicial:** 01581006720095150140
Procuradoria Responsável: JUNDIAI
Quant. Parcelamentos: 1 **Período Último Parcelamento:** 31/01/2008
Valor Inscrito: R\$ 19.318,11 (UFIR 20.100,00)
Valor Consolidado: R\$ 38.382,20

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 19.318,11 (UFIR 20.100,00)

Valor Consolidado: R\$ 38.382,20

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 31/07/2009 Nº Distrib. 001.581/2009-ExFProcesso 158100-67.2009-ExFis

EXQTE MINISTERIO DA FAZENDA

Advogado

EXCDO IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA

Data	Advogado	Caetano Augusto Luppi	Texto	Vencimento
31/07/2009			AUTUAÇÃO	
04/08/2009			Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM . Juiz (a) do Trabalho, para deliberações. Atibaia, 04/08/2009 - terça-feira.	
04/08/2009			Visto. Tendo em vista que não consta instrumento de mandato, intime-se o patrono da Executada, para que regularize situação, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 37 do CPC. Atibaia, 04/08/2009. TERESA CRISTINA PEDRASI Juiz(a) do Trabalho	
07/08/2009			Pendente de notificação RECLAMADA	
07/08/2009			Execução	
19/08/2009			Prazo - PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls..)	25/09/2009
11/11/2009			Pendente de análise de PROCESSO	
11/11/2009			Pendente de análise de PROCESSO (conforme determinação de fls..)	
09/04/2010			Pendente de notificação RECLAMANTE (conforme determinação de fls..)	
19/04/2010			Prazo - REGULARIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL (RECDA)	25/06/2010
27/08/2010			Pendente de análise de PARA DECISÃO / DESPACHO	
31/08/2010			Prazo - REGULARIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL (RECDA) (conforme determinação de fls..)	30/09/2010
12/01/2011			Pendente de análise de PARA DECISÃO / DESPACHO	
20/01/2011			Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM . Juiz (a) do Trabalho, para deliberações. Atibaia, 20/01/2011 - quinta-feira.	
20/01/2011			Manifeste-se a União quanto ao prosseguimento da presente execução. Atibaia, 20/01/2011. TERESA CRISTINA PEDRASI Juiz(a) do Trabalho	
24/01/2011			Pendente de notificação À UNIÃO	
27/01/2011			Em carga com procurador André Novais de Freitas sob o no. 156/2011 (1 volume(s))	28/02/2011
04/03/2011			Devolução de Carga	
04/03/2011			Pendente de análise de PARA DECISÃO / DESPACHO	
15/03/2011			Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM . Juiz (a) do Trabalho, para deliberações. Atibaia, 15/03/2011 - terça-feira.	
15/03/2011			Defiro o requerido. Manifeste-se a União em 90 dias, independente de intimação. Atibaia, 15/03/2011.	



Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 31/07/2009 N° Distrib. 001.581/2009-ExFProcesso 158100-67.2009-ExFis

Data	Texto	Vencimento
16/03/2011	Pendente de notificação À UNIÃO	
25/04/2011	Em carga com procurador André Novais de Freitas sob o no. 1007/2011 (1 volume(s))	25/05/2011
27/05/2011	Devolução de Carga	
27/05/2011	Pendente de análise de PARA DECISÃO / DESPACHO	
03/06/2011	Prazo - MANIFESTAÇÃO DA UNIÃO	15/08/2011
19/11/2011	Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM . Juiz (a) do Trabalho, para deliberações. Atibaia, 19/11/2011 - sábado.	
19/11/2011	Vistos etc., Nos termos da Resolução Administrativa nº 1470 de 24.08.2011 do C. TST, inclua-se o(s) devedor(es) abaixo, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas: Irmandade da Misericórdia de Atibaia - CNPJ: 44.510.485/0001-39. Nada mais. Atibaia, 19/11/2011. NATALIA SCASSIOTTA NEVES ANTONIASSI Juiz(a) do Trabalho Certifico e dou fé que cumpri o despacho na data acima.	
19/11/2011	Registrada a inclusão de dados de Irmandade da Misericórdia de Atibaia no BNDT sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito.	
05/12/2011	Prazo - CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA	18/08/2011
09/01/2012	Pendente de análise de PARA DECISÃO / DESPACHO	
23/01/2012	Pendente de notificação À UNIÃO	
27/02/2012	Em carga com procurador Gilberto Pimentel de Mendonça Gomes Junior sob o no. 275/2012 (1 volume(s))	28/03/2012
27/03/2012	Devolução de Carga	
27/03/2012	Ciência em 27/03/2012	
17/04/2012	Prazo - UNIÃO(PGFN): INDICAR MEIOS PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO	28/05/2012
02/05/2012	Prazo - UNIÃO(PGFN): INDICAR MEIOS PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO	27/08/2012
29/05/2012	Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM . Juiz (a) do Trabalho, para deliberações. Atibaia, 29/05/2012 - terça-feira.	
29/05/2012	Defere-se o pedido da exequente até sua futura manifestação. Intimem-se. Atibaia, 29/05/2012. LUCIANE CRISTINA MURARO Juiz(a) do Trabalho	



Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 31/07/2009 Nº Distrib. 001.581/2009-ExFProcesso **158100-67.2009-ExFis**

Data	Texto	Vencimento
15/06/2012	Prazo - UNIÃO(PGFN): MANIFESTAÇÃO INTERESSE ADJUD. ANTEC./VENDA DIRETA	16/08/2012
15/06/2012	Prazo - UNIÃO(PGFN): MANIFESTAÇÃO SOBRE DOCUMENTOS	16/08/2012
10/07/2012	Em carga com procurador Alessandro Del Col sob o no. 1633/2012 (1 volume(s))	09/08/2012
21/08/2012	Devolução de Carga	
18/09/2012	Suspenso - aguardando pagamento junto à união	13/09/2013
16/06/2014	Suspenso - aguardando pagamento junto à união	31/08/2016
03/10/2016	Prazo - UNIÃO(PGFN): MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/INSS/PGFN	10/01/2017
03/10/2016	Prazo - UNIÃO(PGFN): MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/INSS/PGFN	10/01/2017
10/11/2016	Em carga com procurador Mayre Komuro sob o no. 760/2016 (ÚNICO volume(s))	12/12/2016
24/01/2017	Devolução de Carga	
24/01/2017	Prazo - RECD: MANIFESTAÇÃO SOBRE ALEGAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA	27/03/2017
17/04/2018	Em carga com procurador Luciana Teixeira sob o no. 117/2018 (1 volume(s))	29/05/2018
17/05/2018	Devolução de Carga	
17/05/2018	Prazo - RECD: MANIFESTAÇÃO SOBRE ALEGAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA	27/03/2017
05/12/2018	Migrado ao Processamento Eletrônico	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Atibaia

Processo: 0158100-67.2009.5.15.0140

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA

MAA

DESPACHO

Vistos e etc.

Nos termos do Provimento GP/VPJ/CR nº 05/2012 c/c Provimento GP-VPJ-CR nº 01/2015 c/c Provimento GP-VPJ-CR nº 02/2015, os presentes autos passarão a tramitar em meio eletrônico (PJE-JT).

Dê-se, ainda, ciência às partes de que os autos físicos permanecerão na Secretaria e com a migração do processo para o sistema do PJe-15, conforme disciplinado pelo Provimento GP/VPJ/CR nº 05/2012 e na Resolução nº 136/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, não serão aceitas petições encaminhadas por intermédio de eDoc, protocolo integrado ou outros meios disponíveis no TRT da 15ª Região, sob pena de serem tidas como inexistentes.

Cumpra-se. Intimem-se.

Em 5 de Dezembro de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Atibaia

Processo: 0158100-67.2009.5.15.0140

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA

MAA

DESPACHO

Vistos e etc.

Nos termos do Provimento GP/VPJ/CR nº 05/2012 c/c Provimento GP-VPJ-CR nº 01/2015 c/c Provimento GP-VPJ-CR nº 02/2015, os presentes autos passarão a tramitar em meio eletrônico (PJE-JT).

Dê-se, ainda, ciência às partes de que os autos físicos permanecerão na Secretaria e com a migração do processo para o sistema do PJe-15, conforme disciplinado pelo Provimento GP/VPJ/CR nº 05/2012 e na Resolução nº 136/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, não serão aceitas petições encaminhadas por intermédio de eDoc, protocolo integrado ou outros meios disponíveis no TRT da 15ª Região, sob pena de serem tidas como inexistentes.

Cumpra-se. Intimem-se.

Em 5 de Dezembro de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Atibaia

Processo: 0158100-67.2009.5.15.0140
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA

MAA

DESPACHO

Vistos e etc.

Nos termos do Provimento GP/VPJ/CR nº 05/2012 c/c Provimento GP-VPJ-CR nº 01/2015 c/c Provimento GP-VPJ-CR nº 02/2015, os presentes autos passarão a tramitar em meio eletrônico (PJE-JT).

Dê-se, ainda, ciência às partes de que os autos físicos permanecerão na Secretaria e com a migração do processo para o sistema do PJe-15, conforme disciplinado pelo Provimento GP/VPJ/CR nº 05/2012 e na Resolução nº 136/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, não serão aceitas petições encaminhadas por intermédio de eDoc, protocolo integrado ou outros meios disponíveis no TRT da 15ª Região, sob pena de serem tidas como inexistentes.

Cumpra-se. Intimem-se.

Em 5 de Dezembro de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Atibaia

Processo: 0158100-67.2009.5.15.0140
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA

MAA

DESPACHO

Vistos e etc.

Nos termos do Provimento GP/VPJ/CR nº 05/2012 c/c Provimento GP-VPJ-CR nº 01/2015 c/c Provimento GP-VPJ-CR nº 02/2015, os presentes autos passarão a tramitar em meio eletrônico (PJE-JT).

Dê-se, ainda, ciência às partes de que os autos físicos permanecerão na Secretaria e com a migração do processo para o sistema do PJe-15, conforme disciplinado pelo Provimento GP/VPJ/CR nº 05/2012 e na Resolução nº 136/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, não serão aceitas petições encaminhadas por intermédio de eDoc, protocolo integrado ou outros meios disponíveis no TRT da 15ª Região, sob pena de serem tidas como inexistentes.

Cumpra-se. Intimem-se.

Em 5 de Dezembro de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Vara do Trabalho de Atibaia
RUA JOAO PIRES, 1200, CENTRO, ATIBAIA - SP - CEP: 12940-500
TEL.: (11) 44130232 - EMAIL: saj.vt.atibaia@trt15.jus.br

Processo: 0158100-67.2009.5.15.0140
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA
CERTIDÃO PJe-JT

Certifico para os devidos fins que a intimação de ID. 8d50c94 não foi encaminhada à excda, bem como que a situação do i. patrono da excda no site da OAB-SP é de Inativo - Licença - Sem Benefícios, não sendo possível a publicação com o mesmo advogado cadastrado no sistema.

CAETANO AUGUSTO LUPPI
OABSP nº: 143120 - Definitivo
Data Inscrição: 17/09/1996
Subseção: Atibaia
Situação: Inativo - Licença - Sem Benefícios

ATIBAIA, 22 de Janeiro de 2019.

GABRIEL MUNIZ BATISTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Atibaia

Processo: 0158100-67.2009.5.15.0140

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA

MAA

DESPACHO

Considerando que a situação do i. patrono da executada no site da OAB-SP é de Inativo - Licença - Sem Benefícios, retire-se o advogado e notifique-a para que, caso queira, formalize nova representação.

Em 23 de Janeiro de 2019.

Juiz(íza) do Trabalho

ENTREGUE AOS CORREIOS:
SE NÃO FOR ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
SEM ASSINATURA, CONF. PAR. ÚNICO ART. 774 DA CLT.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho - TRT 15ª Região



Vara do Trabalho de Atibaia

RUA JOAO PIRES, 1200, CENTRO, ATIBAIA - SP - CEP: 12940-500

(11) 44130232 - saj.vt.atibaia@trt15.jus.br

Registrado Postal nº JO 86459293.0.BR Postado em 30/01/2019

Destinatário:

IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA

Endereço: DR MIGUEL VAIRO, S N, ATIBAIA - SP - CEP: 12953-162

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

Processo: **0158100-67.2009.5.15.0140 - Processo PJe-JT**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL (1116)**

Autor: **UNIÃO FEDERAL (PGFN)**

Réu: **IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA CNPJ: 44.510.485/0001-39**

Fica V. Sa. notificado para:

DESPACHO

Considerando que a situação do i. patrono da executada no site da OAB-SP é de Inativo - Licença - Sem Benefícios, retire-se o advogado e notifique-a para que, caso queira, formalize nova representação.

Em 23 de Janeiro de 2019.

Juiz(íza) do Trabalho

Vistos e etc.

Nos termos do Provimento GP/VPJ/CR nº 05/2012 c/c Provimento GP-VPJ-CR nº 01/2015 c /c Provimento GP-VPJ-CR nº 02/2015, os presentes autos passarão a tramitar em meio eletrônico (PJE-JT).

Dê-se, ainda, ciência às partes de que os autos físicos permanecerão na Secretaria e com a migração do processo para o sistema do PJe-15, conforme disciplinado pelo Provimento GP /VPJ/CR nº 05/2012 e na Resolução nº 136/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, não serão aceitas petições encaminhadas por intermédio de eDoc, protocolo integrado ou outros meios disponíveis no TRT da 15ª Região, sob pena de serem tidas como inexistentes.

Cumpra-se. Intimem-se.

Juiz(íza) do Trabalho

A petição inicial e documentos poderão ser acessados apenas em meio eletrônico, mediante consulta ao seguinte endereço na internet: <http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando no campo "número do documento" o(s) número(s) descrito(s) como chave(s) de acesso, abaixo identificado(s):

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	19012214393476200000099818123
Situação do i. patrono da excda na OABSP	Certidão	19012214363539900000099817548
Intimação	Intimação	19012214104624300000099813421
Intimação	Intimação	19012213572843600000099811649
Despacho	Notificação	18120515093959700000098123762
Despacho	Despacho	18120510452117900000098084546
Ocorrências	Documento Diverso	18120510301796800000098082551
Pedição União	Documento Diverso	18120510294277800000098082501
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	18120510284317400000098082369

Em 25 de Janeiro de 2019.

MARIA APARECIDA DOS ANJOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Atibaia

RUA JOAO PIRES, 1200, CENTRO, ATIBAIA - SP - CEP: 12940-500
TEL.: (11) 44130232 - EMAIL: saj.vt.atibaia@trt15.jus.br

PROCESSO: 0158100-67.2009.5.15.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA
RDGFM/JDVT/OPC/MVM/gmb

DECISÃO PJe-JT

Vistos, etc.

Cuida-se de **EXECUÇÃO FISCAL** ajuizada pela Fazenda Pública Federal, em que busca a satisfação dos créditos discriminados nas certidões de dívida ativa, anexadas à petição inicial.

Devidamente citado (fl. 06 verso), o executado não pagou o débito ou indicou bens à execução, o que motivou o início dos atos de execução forçada pelo Juízo.

Oportunizada a manifestação da União (e-Doc 16916238/2018), não se dignou a indicar os meios hábeis para prosseguir com a execução, mas apenas requereu a suspensão do feito por um ano.

DECIDO.

A Lei de Execuções Fiscais (Lei n. 6.830/1980) determina que, não localizado o devedor ou encontrados bens sobre os quais possam recair a penhora, o juiz suspenderá o feito (art. 40, *caput*).

Isto posto, **determino a suspensão desta execução por 01 (um) ano**, ficando também suspenso o prazo prescricional pelo mesmo prazo, devendo o feito aguardar no arquivo provisório.

Decorrido o referido prazo, independentemente de nova intimação da União, iniciar-se-á o prazo de prescrição quinquenal intercorrente (Súmula 314 do STJ), o qual somente será interrompido com a manifestação da União que indique meios efetivos e concretos de prosseguimento da execução, indicando com precisão o bem ou direito sobre o qual poderá recair a penhora.

O simples pedido de repetição das medidas já realizadas nos autos não impedirá o fluxo do prazo prescricional.

Ressalto que não houve extinção da execução, mas tão somente determinação de remessa ao arquivo provisório, ficando resguardada a possibilidade do credor requerer o seu desarquivamento e retomar a execução com a indicação de bem(ns) observadas as diretrizes acima.

Inclua(m)-se o(s) executado(s) no BNDT e no SERASA, cujas restrições somente serão retiradas com a quitação do débito.

Decorrido "in albis" o prazo prescricional, tornem conclusos para pronúncia da prescrição intercorrente dos créditos.

Aguarde-se no arquivo provisório.

Intime-se a União.

ATIBAIA, 30 de Maio de 2019.

JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Atibaia

RUA JOAO PIRES, 1200, CENTRO, ATIBAIA - SP - CEP: 12940-500
TEL.: (11) 44130232 - EMAIL: saj.vt.atibaia@trt15.jus.br

PROCESSO: 0158100-67.2009.5.15.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA

RDGFM/JDVT/OPC/MVM/gmb

DECISÃO PJe-JT

Vistos, etc.

Cuida-se de **EXECUÇÃO FISCAL** ajuizada pela Fazenda Pública Federal, em que busca a satisfação dos créditos discriminados nas certidões de dívida ativa, anexadas à petição inicial.

Devidamente citado (fl. 06 verso), o executado não pagou o débito ou indicou bens à execução, o que motivou o início dos atos de execução forçada pelo Juízo.

Oportunizada a manifestação da União (e-Doc 16916238/2018), não se dignou a indicar os meios hábeis para prosseguir com a execução, mas apenas requereu a suspensão do feito por um ano.

DECIDO.

A Lei de Execuções Fiscais (Lei n. 6.830/1980) determina que, não localizado o devedor ou encontrados bens sobre os quais possam recair a penhora, o juiz suspenderá o feito (art. 40, *caput*).

Isto posto, **determino a suspensão desta execução por 01 (um) ano**, ficando também suspenso o prazo prescricional pelo mesmo prazo, devendo o feito aguardar no arquivo provisório.

Decorrido o referido prazo, independentemente de nova intimação da União, iniciar-se-á o prazo de prescrição quinquenal intercorrente (Súmula 314 do STJ), o qual somente será interrompido com a manifestação da União que indique meios efetivos e concretos de prosseguimento da execução, indicando com precisão o bem ou direito sobre o qual poderá recair a penhora.

O simples pedido de repetição das medidas já realizadas nos autos não impedirá o fluxo do prazo prescricional.

Ressalto que não houve extinção da execução, mas tão somente determinação de remessa ao arquivo provisório, ficando resguardada a possibilidade do credor requerer o seu desarquivamento e retomar a execução com a indicação de bem(ns) observadas as diretrizes acima.

Inclua(m)-se o(s) executado(s) no BNDT e no SERASA, cujas restrições somente serão retiradas com a quitação do débito.

Decorrido "in albis" o prazo prescricional, tornem conclusos para pronúncia da prescrição intercorrente dos créditos.

Aguarde-se no arquivo provisório.

Intime-se a União.

ATIBAIA, 30 de Maio de 2019.

JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Jundiaí-SP

COTA FAZENDA NACIONAL

MM Juiz.

A adesão a parcelamento interrompe o curso do prazo prescricional, pois suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Requer, portanto, o sobrestamento do feito pelo prazo de **1 (um) ano**, porquanto, o executado **parcelou o crédito que aparelha o presente executivo.**

Com o decurso do prazo, requer abertura de vista dos autos, independentemente de nova manifestação, a fim de que a regularidade da hipótese suspensiva seja novamente averiguada.

Pede deferimento.

Jundiaí, 7 de junho de 2019.

Marco Antônio de Mello Pacheco Neves
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/SP 319164

Jéssica Nader
Estagiária P.S.F.N Jundiaí

PSFN-JUNDIAI

Consulta Dívida Ativa

07/06/2019 13:45 Tempo restante de conexão: 19:17

JESSICA PEREIRA DO NASCIMENTO NADER
(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112)

Informações Gerais

 **Imprimir**

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS	PROTESTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL	COBRA
Parâmetro: 80502004900		Número de Inscrição: 80 5 02 004900-79		Pág. 1/1
Número do Processo Administrativo: 46251 000149/98-24		CPF/CNPJ: 44510485/0001-39		
Devedor Principal: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA				

Situação:	ATIVA PARCELADA TIMEMANIA-DEM ENT COM AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO						
Data da Inscrição:	27/05/2002	Procuradoria Responsável:	JUNDIAI	Nº. Judicial:	00001581200914015009	Valor Inscrito:	R\$ 19.318,11 UFIR 20.100,00
Órgão de Origem:	SUBDEL TRAB JDI	Procuradoria de Inscrição:	CAMPINAS	Nº. Único Judicial:	01581006720095150140		
Nat. Dívida:	NAO TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-ATIBAIA	Valor Remanescente:	R\$ 7.927,33 UFIR 8.248,18
Receita:	3623 - DIV.ATIVA-CLT	Qtd. de Pagamentos:	0142	Juízo:	822787 - VARA DO TRABALHO		
Série:	CLT	Qtd. de Parcelamentos:	0001	Data de Protocolo:	31/07/2009	Valor Consolidado:	R\$ 35.245,86
Qtd. de Débitos:	0001	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:	000545023	Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	802088915310	Data da Extinção:		Cobrança(s) Administrativa(s):	0
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
03468ba	05/12/2018 10:30	Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução
9ffdc4f	05/12/2018 10:30	Pedido União	Documento Diverso
cdd2d2b	05/12/2018 10:30	Ocorrências	Documento Diverso
b814534	05/12/2018 15:09	Despacho	Despacho
eaad1d2	05/12/2018 15:09	Despacho	Notificação
f4925da	22/01/2019 13:57	Intimação	Intimação
8d50c94	22/01/2019 14:10	Intimação	Intimação
c081080	22/01/2019 14:36	Situação do i. patrono da excda na OABSP	Certidão
ffd7905	25/01/2019 09:25	Despacho	Despacho
a30495d	25/01/2019 14:05	Intimação	Intimação
3372fb3	30/05/2019 18:59	Decisão	Decisão
8d669bb	06/06/2019 18:34	Intimação	Intimação
559a025	07/06/2019 16:25	cota	Manifestação
fe99c08	07/06/2019 16:25	Certidão da Dívida Ativa (CDA)	Certidão da Dívida Ativa (CDA)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 44.510.485/0001-39

Razão social: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/03/2020	10/03/2020 a 07/07/2020	2020031001183513428067
20/02/2020	20/02/2020 a 20/03/2020	2020022001065967616558
01/02/2020	01/02/2020 a 01/03/2020	2020020101214932914109
13/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020	2020011300380578076661
25/12/2019	25/12/2019 a 23/01/2020	2019122501114734790021
06/12/2019	06/12/2019 a 04/01/2020	2019120617395025877006
12/09/2019	12/09/2019 a 11/10/2019	2019091201553820572638
24/08/2019	24/08/2019 a 22/09/2019	2019082401173027115898
05/08/2019	05/08/2019 a 03/09/2019	2019080500413252083050
17/07/2019	17/07/2019 a 15/08/2019	2019071701153442350770
28/06/2019	28/06/2019 a 27/07/2019	2019062801225707829283
09/06/2019	09/06/2019 a 08/07/2019	2019060904254435430201
21/05/2019	21/05/2019 a 19/06/2019	2019052101255798530701
02/05/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	2019050200311123410250
13/04/2019	13/04/2019 a 12/05/2019	2019041301163488116270
25/03/2019	25/03/2019 a 23/04/2019	2019032500320947416017
06/03/2019	06/03/2019 a 04/04/2019	2019030600291947168782
15/02/2019	15/02/2019 a 16/03/2019	2019021501321498018809
27/01/2019	27/01/2019 a 25/02/2019	2019012700213134347828
08/01/2019	08/01/2019 a 06/02/2019	2019010801020108479210
20/12/2018	20/12/2018 a 18/01/2019	2018122001335385246860
01/12/2018	01/12/2018 a 30/12/2018	2018120101231117479893
12/11/2018	12/11/2018 a 11/12/2018	2018111201013211198812
24/10/2018	24/10/2018 a 22/11/2018	2018102419335193069536
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100402074286655200

Resultado da consulta em 29/09/2020 10:17:59

Voltar